

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
20/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 112/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0004.2012.3.3.90.00.00	R\$ 12.816,96
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 12.816,96
<b>Total geral:</b>			R\$ 12.816,96

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.	R\$ 1.068,0800	R\$ 12.816,96

**Valor total dos itens:** R\$ 12.816,96

002



Palmitos, 08 de Dezembro de 2023

  
Assinatura do Responsável

**Justificativa**

A implementação dos sistemas no objeto desta licitação, objetivam otimizar custos e maximizar os benefícios, sendo extremamente necessários para um maior dinamismo na administração do setor educacional, visando um atendimento mais célere, culminando com melhor resposta á sociedade local, notadamente dos pais e alunos que integram o Núcleos Educacionais Municipais e os Centros de Educação Infantil. Importante frisar que haverá inclusão dos módulos Portal do Professor, Portal do aluno, Lista de Espera, o que elevara a qualidade da educação e relação com a família e sociedade em geral. O custo seria de R\$12.816,96.

*Loreci M. Orsolin Pfeifer*

**Loreci Maria Orsolin Pfeifer**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Loreci M. Orsolin Pfeifer  
Sec. Mun. de Educação,  
Cultura e Esportes  
Município de Palmitos

## **FICHATÉCNICA**

- a. GestãoEducativa(PlataformaWEBeDesktop);
- b. TransporteEscolar;
- c. AlimentaçãoEscolar;
- d. PortaldoEstudante;
- e. PortaldoProfessor;
- f. Gestãodeindicadores -BI;
- g. MódulodeRecursosHumanos;
- h. CensoEscolar;
- i. ControledeSolicitaçãodeVagasUnidadesdeEducaçãoInfantil;
- j. MatrículaOn-line
- k. Materiais;
- l. Biblioteca;
- m. Sistemadeeventos;
- n. ACT;
- o. APPPortaldoProfessor;
- p. APPPortaldoEstudante.

Os módulos deverão contemplar Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries/anos iniciais, séries/anos finais e EJA).

### **1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

Os módulos deverão ter suas funcionalidades disponíveis integralmente no ato homologação deste processo licitatório.

Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

- 1.1 Fornecimento e instalação dos sistemas: 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;
- 1.2 Implantação (configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso): 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de conclusão de fornecimento das licenças de uso do sistema e suas instalações;
- 1.3 Treinamento e acompanhamento operacional: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de conclusão da implantação dos sistemas;
- 1.4 Provimento do Data-Center: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses);
- 1.5 Suporte Técnico: início imediato, contado a partir da data de conclusão da instalação dos sistemas, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses); e,
- 1.6 Customização e consultorias:
  - 1.6.1 Por atendimento técnico local, deslocamento técnico: atendimento ao

chamado no prazo de 02 (dois) dias úteis com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação;

1.6.2 Por atendimento via conexão remota: atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

1.7 As rotinas/aplicações não constantes originariamente nos sistemas, mascaradas pela Licitante, poderão ser desenvolvidas, concluídas e instaladas quando houver viabilidade técnica aferida e anuída pela CONTRATADA.

1.8 Os serviços deverão ser realizados nos horários de 08h às 12h, e 13h às 17h00min, quando realizados nos órgãos integrantes da Administração.

1.9 Ao final do Processo Licitatório e confecção do contrato, um responsável técnico da Secretaria de Educação irá fazer a avaliação do sistema. Caso a empresa/sistema não estiver de acordo e apresentar todas as funcionalidades descritas no edital, o mesmo será notificado via Procuradoria. Enquadram-se os seguintes casos:

1.9.1 Não contenham todos os módulos necessários para o perfeito funcionamento do sistema, sejam eles organizados na forma descrita no edital, ou outra elaborada pela licitante, desde que seja demonstrada, de forma inequívoca, a sua existência e operacionalidade.

1.9.2 As funcionalidades descritas na proposta não alcancem o índice de 70% (setenta por cento) das características gerais e específicas dos sistemas em funcionamento;

1.9.3 Não apresentem o funcionamento integrado entre os sistemas/módulos;

1.9.4 Exija estrutura de rede/conexão inviável da entidade.

## 2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante com sistemas de gestão pública.

2.1 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação de desempenho anterior no provimento de datacenter, sistemas e serviços, por atestado assinado pelo cliente usuário.

2.2 Declaração de que o proponente é fabricante dos sistemas.

2.3 Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização) para o sistema de Gestão educacional.

### **3. SERVIÇOS A SER EMPRESTADOS:**

#### **Licenciamento mensal dos seguintes sistemas de gestão pública:**

- a) Gestão Educacional (Plataforma WEBeDesktop);
- b) Transporte Escolar;
- c) Alimentação Escolar;
- d) Portal do Estudante;
- e) Portal do Professor;
- f) Gestão de Indicadores - BI;
- g) Módulo de Recursos Humanos;
- h) Censo Escolar;
- i) Controle de Solicitação de Vagas nas Unidades de Educação Infantil;
- j) Materiais;
- k) Biblioteca;
- l) Sistema de Eventos;
- m) ACT;
- n) APP Portal do Professor.
- o) APP Portal do Estudante

#### **3.1 Características Específicas**

- 3.1.1 Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários.
- 3.1.2 Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.
- 3.1.3 Definição de senha para o usuário como opção de alterar pelo mesmo, com criptografia e com recurso de "esqueci minha senha".
- 3.1.4 Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário verificar no momento do login restrições se o mesmo ainda encontra ativo, caso não, negar acesso ao sistema de gestão nestas situações.
- 3.1.5 Parametrizar as permissões de acessos aos usuários para; visualização, alteração, inclusão, exclusão por telas individualmente.
- 3.1.6 Permitir constante atualização legal e tecnológica dos programas a serem fornecidos.
- 3.1.7 O serviço de manutenção e suporte ao sistema, por meio remoto, e-mail ou telefônico deverá estar disponível aos usuários do sistema sem custo adicional. As Tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas.
- 3.1.8 Cadastro de Unidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria, Modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino para Jovens e Adultos), Bibliotecas entre outras.
- 3.1.9 O sistema deve possuir integridade referencial não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema, nem pelo banco de dados.
- 3.1.10 Informar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada.
- 3.1.11 Permitir a alternância entre Unidade Educacional, desde que tenha

permissão sem que seja necessário sair do sistema.

- 3.1.12 Possibilitar através de telas de manutenção o recurso de "trabalhar com". Exemplo: selecionar um cadastro e poder alterar, consultar, avaliar, registrar frequência, atualizar dados de saúde, o cadastro completo, transporte, enviar avisos, histórico escolar, boletim escolar, atestados de frequência, declaração de matrícula.
- 3.1.13 Permitir consulta a olog de todas as operações realizadas no sistema, gravando os registros mínimos.
- 3.1.14 Inclusão, alteração e exclusão.
- 3.1.15 IP de onde foi realizada a operação.
- 3.1.16 Usuário, Data e Hora.
- 3.1.17 Tela em que foi realizada a operação.
- 3.1.18 Conter as informações antes da operação (inclusão, alteração) e as novas informações.

### **3.2 Requisitos do Ambiente Tecnológico**

- 3.2.1 O sistema deve executar na plataforma Web e Desktop.
- 3.2.2 O sistema deve estar preparado para executar em linguagem .Net (C# Sharp), Java ou Visual Basic.
- 3.2.3 O acesso ao banco de dados deve estar preparado para executar em MSSQL Server, MySql, PostgreSQL e Oracle.
- 3.2.4 O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera, Safari e Microsoft Edge.
- 3.2.5 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões (exceto quando for desktop).
- 3.2.6 O SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) somente pode ser acessado através do sistema (para fins de operação) ou por meio do console de administrador próprio ou de terceiros, sendo exigido de um login controlado através de usuário e senha.
- 3.2.7 Configuração e customização dos sistemas (Módulos, desktop e Portais), visando à adequação do sistema às demandas e necessidades específicas do cliente.
- 3.2.8 Permitir a importação de dados de outro sistema (Migração de Dados), a ser realizado a partir da liberação de Backup do banco de dados ou arquivos em formato TXT ou CSV, sem qualquer material de apoio. As informações do processo de migração dos dados deverão estar disponíveis para o acompanhamento do cliente, devendo estar informadas sobre a execução de cada etapa.

### **3.3 Hospedagem e Manutenção**

- 3.3.1 A hospedagem deverá ser disponibilizada pela Empresa Contratada, com responsabilidade sobre os servidores de Web e de Banco de Dados.
- 3.3.2 Manutenções e suporte técnico sem custos adicionais para o contratante:

- 3.3.2.1 Manutenções preventivas e corretivas do sistema fornecido e reparo de efeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas do sistema de administração pública;
- 3.3.2.2 Monitoramento da integridade dos bancos de dados;
- 3.3.2.3 Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
- 3.3.2.4 Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
- 3.3.2.5 Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de software e a solução deste;
- 3.3.2.6 Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;
- 3.3.2.7 Apoio na recuperação de ambientes em caso de pane ou perda de dados.
- 3.3.2.8 Garantia da segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de cópias de segurança, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. As cópias de segurança deverão ser fornecidas sempre que solicitadas pela contratante.
- 3.3.2.9 Garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte do objeto, sendo o 24/7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.
- 3.3.2.10 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal e em quaisquer outros adicionais para o cliente, durante a vigência contratual.
- 3.3.2.11 O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado pelo atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou direcionar o atendimento ao quem o solucionou.
- 3.3.2.12 A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.
- 3.3.2.13 A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato. Manutenção corretiva é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão.

### **3.4 Sistema/módulos deve atender no mínimo as seguintes especificações:**

- 3.4.1 Manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal, estadual e municipal, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 3.4.2 O sistema deve informatizar toda a parte de Secretaria Escolar, manter uma base de dados centralizada e possibilitar a troca de informações eletrônicas entre as unidades escolares do Sistema Municipal e com a Secretaria da Educação Municipal, disponibilizando consultas na internet. Os softwares a serem fornecidos, deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE, podendo ser compostos por módulos, desde que atendam aos requisitos de funcionalidade solicitados.

### **3.5 Características Gerais obrigatórias**

- 3.5.1 O sistema deve permitir a utilização de logotipos e imagens oficiais do município em suas telas;
- 3.5.2 Os documentos oficiais gerados pelo sistema devem ser impressos com o logotipo/brasão oficial do município;
- 3.5.3 Os documentos oficiais deverão ter assinatura eletrônica e ser passíveis de validação em link específico, através de Código de Barras ou QR Code;
- 3.5.4 O sistema deve manter base de dados totalmente integrada para os diversos módulos;
- 3.5.5 A estrutura da base de dados deve permitir a utilização das ferramentas mais comuns e conhecidas do mercado para geração de relatórios gerenciais.
- 3.5.6 O sistema deve permitir a geração dos arquivos solicitados pela Secretaria de Educação do Estado de SC, de acordo com os layouts disponibilizados para aquele Órgão;
- 3.5.7 O sistema deve gerar o Censo Oficial solicitado pelos Órgãos Oficiais Federais, de forma magnética e totalmente automática;
- 3.5.8 O sistema deve gerar dados para os órgãos municipais de saúde, transporte e demais, de acordo com as especificações de cada órgão;
- 3.5.9 Disparar automaticamente e-mail e/ou mensagem SMS para pais/responsáveis, estudantes, professores e demais interessados definidos pelos usuários, bem como também no caso de ausência ou notas abaixo dos parâmetros;
- 3.5.10 Deve possuir tela de consulta dinâmica que possibilita listar e quantificar os estudantes da rede municipal através dos seguintes parâmetros:
  - 3.5.10.1 Por Unidade Escolar;
  - 3.5.10.2 Por Área de Ensino;



- 3.5.10.3 Por Situação do Estudante na(s) turma(s);
- 3.5.10.4 Por Tipo de Enturmação/Ensalamento dos estudantes;
- 3.5.10.5 Por Turno;
- 3.5.10.6 Por Etapa (ano/série, etc.);
- 3.5.10.7 Por Número da Turma;
- 3.5.10.8 Por Nascidos entre Datas Início e Fim;
- 3.5.10.9 Por Data de Entrada na Turma;
- 3.5.10.10 Por Matriz Curricular;
- 3.5.10.11 Unidades de Educação Infantil - Nº de Estudantes do Mês/Ano.

### **3.6 Relatórios específicos devem conter no mínimo as informações:**

- 3.6.1 Permitir visualizar e imprimir as Unidades de Educação Infantil - Nº de Estudantes do Mês/Ano contendo etapas;
- 3.6.2 Permitir visualizar e imprimir no Ensino Fundamental Número de Estudantes contendo mês; etapa.
- 3.6.3 Permitir visualizar e imprimir no Ensino Fundamental Número de Estudantes por Etapa/Turno contendo: Etapa; Turno; Matrícula inicial; Situação no curso.
- 3.6.4 Permitir visualizar e imprimir no Ensino Fundamental / Movimentação de estudantes contendo: etapa; turno; turma; situação no curso;
- 3.6.5 Permitir visualizar e imprimir o Número de estudantes cursando e Abandonos;
- 3.6.6 Permitir visualizar e imprimir o Número de Estudantes Cursando/Turma/Sala.
- 3.6.7 Permitir visualizar e imprimir o Número de Estudantes contendo: tipo de unidade; situação no curso; etapas.
- 3.6.8 Permitir visualizar e imprimir os Estudantes Admitidos, Abandonos e Transferidos por período contendo: matrícula e nome do estudante; turma; etapa/turno.
- 3.6.9 Permitir visualizar e imprimir as Unidades de Ensino Infantil e Fundamental - Matrícula por Gênero contendo: etapas; turmas; turno.
- 3.6.10 Permitir visualizar e imprimir o Número de Estudantes não Promovidos com Percentual por Disciplina;
- 3.6.11 Permitir visualizar e imprimir o Número de Estudantes não Promovidos com Percentual - Ensino Fundamental contendo: Etapa; Quantidade de estudantes; percentual;
- 3.6.12 Permitir visualizar e imprimir o Número de Crianças por Grupo - Faixa etária; turno; etapa;

- 3.6.13 Permitir visualizar e imprimir Número de Estudantes e Turmas – Etapa/Turno;
- 3.6.14 Permitir visualizar e imprimir a Distorção Idade/Série contendo: estudantes e sala; etapas; percentual de distorção.
- 3.6.15 Permitir visualizar e imprimir as Turmas com Ambiente e Local de Funcionamento contendo: Turno; Etapa; nº turma; Quantidade de estudantes; tipo de ambiente; local de funcionamento.
- 3.6.16 Permitir visualizar e imprimir o Demonstrativo da Escola contendo: matriz/curso; turno; Gênero do estudante; Situação no curso; origem.
- 3.6.17 Permitir visualizar e imprimir o Demonstrativo da Escola contendo: etapa; matriz/curso; gênero do estudante; situação no curso.
- 3.6.18 Permitir visualizar e imprimir Número de Estudante e Turmas;
- 3.6.19 Permitir visualizar e imprimir Quadro de Vagas das Turmas Existentes contendo: Etapa; turno; turma; quantidade de estudantes; quantidade prevista de estudantes; saldo vagas; capacidade; área em m<sup>2</sup>; ambiente; data de início/fim do ano letivo.
- 3.6.20 Permitir visualizar e imprimir Quadro de Estudantes e Turmas do EJA;
- 3.6.21 Permitir visualizar e imprimir Total de Estudantes por Situação;
- 3.6.22 Permitir visualizar e imprimir nas Unidades Escolares – Tipos de Ambientes Ocupados contendo: destinação do ambiente; tipo de ambiente.
- 3.6.23 Permitir visualizar e imprimir as Unidades de Educação Infantil e Fundamental – Vagas contendo: Etapa/turma; capacidade; estudantes atendidos; vagas em abertona turma.
- 3.6.24 Permitir visualizar e imprimir Totalizador Municipal contendo: Área de ensino parcial/Integral; total de estudantes; percentual; total de unidades.
- 3.6.25 Permitir visualizar e imprimir Número de Crianças por Grupo/Faixa etária contendo: formato em totais grupos/turnos; formato em nomes com nome completo; data de nascimento; grupo/turma; turno/período.
- 3.6.26 Permitir visualizar e imprimir Unidades escolares – Projetos/Contraturno contendo: Turno; Quantidade de estudantes; Quantidade de turmas.
- 3.6.27 Permitir visualizar e imprimir o Total de Estudantes por Turma no Mês contendo: Mês; Etapa; Turno; Turma; Data de início/fim; horário de início e fim.
- 3.6.28 Permitir visualizar e imprimir Total de Estudantes por Faixa Etária;
- 3.6.29 Permitir visualizar e imprimir os Estudantes do Ensino Fundamentais Iniciais – Promovido/Aprovados, promovidos com Restrição,
- 3.6.30 Reprovados;

- 3.6.31 Permitir visualizar e imprimir os Estudantes do Ensino Fundamental nos finais-Promovidos, promovidos com Restrição, Reprovados;
- 3.6.32 Permitir visualizar e imprimir a Matrícula por Situação/Gênero contendo: Turno; Etapa; total de estudantes por unidade;
- 3.6.33 Permitir visualizar e imprimir Total de Estudantes com nota Igual e Inferior/Superior;
- 3.6.34 Permitir visualizar e imprimir o Rendimento Escolar por Etapa, Disciplina e Professor;
- 3.6.35 Permitir visualizar e imprimir o Rendimento Escolar por Disciplina - Anos Iniciais;
- 3.6.36 Permitir visualizar e imprimir o Rendimento Escolar por Disciplina - Anos Finais;
- 3.6.37 Permitir visualizar e imprimir o Rendimento Escolar por disciplina;
- 3.6.38 Permitir visualizar e imprimir o Rendimento Escolar por Etapa (ano/série);
- 3.6.39 Permitir visualizar e imprimir o tipo de período letivo de cada unidade escolar;
- 3.6.40 Permitir visualizar e imprimir o tipo de avaliações de cada unidade escolar.

#### **4. Treinamento e Capacitação:**

A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1 Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- 4.2 Público-alvo;
- 4.3 Conteúdo programático;
- 4.4 Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- 4.5 Carga horária de cada módulo de treinamento;
- 4.6 Processo de avaliação de aprendizado;
- 4.7 Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.);
- 4.8 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciara abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

- 4.9 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 15 (quinze) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo ser dimensionados seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.
- 4.10 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 4.11 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.
- 4.12 A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para o normal uso de ferramentas tecnológicas a ser fornecido.
- 4.13 A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, avaliar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
- 4.14 Para os treinamentos deverá ser levado em conta a matriz de risco de Santa Catarina devido à pandemia, COVID-19, conforme decreto vigente no momento da realização dos mesmos.
- 4.15 Na impossibilidade de treinamento presencial devido à pandemia COVID-19, a empresa contratada deverá reorganizar o treinamento de maneira que seja atendido de forma online, via videochamada.

## **5 Suporte Técnico:**

- 5.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de atendimento para suporte e atendimento ao usuário.
- 5.1.2 Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
- 5.1.3 Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento do provedor de linha telefônica.

## **5.2 Atendimento Técnico na sede da entidade:**

- 5.2.1 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
- 5.2.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

- 5.2.3 Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;
- 5.2.4 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do sistema após implantação e utilização dos mesmos.
- 5.2.5 Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

## **6 FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS**

Serviços a serem prestados;  
Licenciamento mensal dos seguintes sistemas de gestão pública:

### **6.1 Gestão Educacional (Plataforma WEB e Desktop)**

#### **6.1.1 Módulo Matriz Curricular**

- Permitir identificar a que curso pertence;
- Permitir criação por tipo (Função Parametrizável): Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissionalizante; Ensino Técnico; Aceleração; Ensino Infantil; Ensino Especial; Projetos; Tempo Integral; Atendimento Hospitalar; Atendimento Domiciliar; Correção de Fluxo; Atividades Complementares; EJA.
- Permitir a criação por área de ensino (Função Parametrizável): Infantil com: Pré-Escolar; Creche; Classe de Alfabetização; Fundamental com: 1º ao 5º ano e/ou 1ª a 4ª série; 6º ao 9º ano e/ou 5ª a 8ª série; Áreas Diversas (projetos). Médio; Profissionalizante; Educação de Jovens e Adultos;
- Permitir a criação por tipo de funcionamento (Função Parametrizável): Ano (ensino de 9 anos e/ou de 8 séries); Etapa; Bloco; Nivelamento; Alfabetização; Aceleração;
- Permitir dividir a periodicidade em (Função Parametrizável): Anual; Semestral; Trimestral; Bimestral; Mensal.
- Permitir dividir o período diário em (Função Parametrizável): Diurno; Noturno.
- Permitir controlar o número de divisões a serem cumpridas (séries/etapas/ano);
- Permitir manter a nomenclatura das divisões com: Ano; Série; Período; Ciclo; Bloco; Etapa; Fase.
- Permitir a parametrização do percentual de frequência para aprovação;

- Permitir a seleção de frequência parcial para matrizes e turmas integrais;
- Permitir assinalar as disciplinas que a matriz conterá;
- Permitir a exclusão de disciplinas da matriz;
- Permitir a parametrização da duração da hora aula;
- Permitir calcular a carga horária total do curso;
- Permitir tipificar as disciplinas da matriz como: Regular; Inclusão Social; Optativa; Projetos; Extraclasse; Estágio; Contratação.
- Permitir registrar o número de estudantes recomendado por turma;
- Permitir registrar a etapa emista;
- Permitir registrar a quantidade de permitida de turmas/ensalamentos;
- Permitir registrar o número de aulas semanais da disciplina;
- Permitir a utilização de fórmula de avaliação por disciplina, integrado como Módulo de Fórmulas de Avaliação;
- Permitir o controle do número de dependências;
- Permitir a exclusão de disciplinas que a matriz conterá.

### 6.1.2 Módulo de Fórmulas de Avaliação

Funcionalidades disponíveis em nível de usuário:

- Permitir a avaliação nas formas: Numérica; Numérica com Complemento Descritivo; Descritiva; Conceito; Conceito e descritores; Conceito com Complemento Descritivo; Conceito com Correspondente Numérico; Conteúdo; Respostas tabuladas; Respostas por extenso; Transformação de Conceito em valores numéricos.
- Permitir fazer aplicação de uma ou mais formas de avaliação para a mesma disciplina.
- Permitir ter parâmetro no sistema disponível em nível de usuário referente à: Quantidade de casas decimais para a avaliação numérica; Descrição do Resultado Final; Nomenclatura do resultado final da avaliação descritiva; Quantidade de notas a ser utilizada em cada período; Nota mínima e máxima permitida; Fórmula matemática para cálculo das médias; Fórmula matemática para cálculo da nota mínima de exame para aprovação;
- Permitir a parametrização conforme as habilidades, conceitos e conteúdos da BNCC;
- Permitir a alteração dos conteúdos e componentes por níveis de ensino, área e etapa;
- Permitir pesos diferentes para as diferentes notas de cada período; Permitir a parametrização para Exame Final e 2ª Época quando houver e quantas disciplinas poderão ser atendidas.
- Permitir a parametrização de Aspectos Qualitativos e avaliar através de conceitos;

- Permitir a parametrização de Aspectos Qualitativos e converter os conceitos em valores numéricos (nota).

### 6.7.1 Módulo de Calendário Escolar

- Permitir criação do calendário a partir de uma data inicial e final;
- Permitir criação de vários calendários escolares;
- Permitir criação do calendário letivo, respeitando o tipo de unidade educativa, com conveniência, calendário mensal diferenciado;
- Permitir criação de calendário diferenciado para cada unidade escolar;
- Permitir a unidade escolar copiar o calendário escolar de outra unidade;
- Deve criar automaticamente os feriados oficiais;
- Deve incluir a criação de turmas no calendário;
- Permitir o controle mensal das atividades desenvolvidas na escola;
- Permitir a inclusão de observações no momento da aprovação do calendário escolar de cada unidade;
- Permitir a aprovação do calendário escolar pelos gestores municipais;
- Deve emitir mensalmente o calendário mensal da unidade escolar;
- Deve calcular automaticamente a quantidade de dias letivos;
- Permitir a criação do calendário do município e, de forma automática, a utilização pela unidade escolar, alterando-se somente o que for específico a cada unidade escolar;
- Permitir informar a data de início e fim de cada período letivo (bimestre/trimestre/semestre);
- Permitir informar datas de início e fim dos exames de 1ª e 2ª Época (exames finais) se houver;
- Permitir visualizar e imprimir o calendário anual da unidade escolar;
- Permitir a visualização dos quadros de horários para uma ou mais turmas com base nos dias letivos e não letivos;
- Permitir parametrização e controle das permissões dos Portais Eletrônicos;
- Permitir liberar períodos para registro de frequência diário ou no final do período;
- Permitir liberar período de registro de avaliações;
- Permitir liberar período de consulta do portal do estudante.
- Permitir controlar a data de liberação das consultas das notas, médias e frequência.
- Permitir a aprovação do calendário escolar pelos gestores municipais;
- Permitir a inclusão de observações no momento da aprovação do calendário escolar de cada unidade.



- Permitir a reprovação do calendário por dia, mês ou ano;
- Permitir a inclusão de observações durante a aprovação ou reprovação do calendário;
- Permitir com o motivo de reprovação;
- Não deve permitir utilizar o calendário aprovado;

### 6.7.2 Módulo de Ambiente Escolar

Funcionalidades disponíveis em nível de usuário:

- Permitir a consultada das características do ambiente da unidade escolar;
- Permitir a alteração dos dados do ambiente da unidade escolar, tais como: propriedade do imóvel, forma de ocupação, terreno em m<sup>2</sup>, escritura pública, acesso com rampa, outros acessos e recursos de acessibilidade;
- Permitir o cadastro de tipos de ambientes das unidades escolares, contendo: se sala de aula sim/não, se está ativo sim/não;
- Permitir o cadastro de ambientes das unidades escolares, contendo: nº, sigla, nome da sala, tipo do ambiente, localização, metragem, quantidade de cadeiras, quantidade de carteiras;
- Permitir o cadastro de ambientes das unidades escolares contendo: identificação e localização, projeto hidráulico, projeto elétrico e projeto arquitetônico;
- Permitir a inclusão da localização do ambiente escolar, última reforma capacidade de alunos, com ou sem acessibilidade, se climatizado;
- Permitir a inclusão da quantidade de pontos de água, quantidade de vasos sanitários, quantidade de bebedouros, quantidade de micrômetros;
- Permitir a inclusão da quantidade de pontos de energia elétrica, Ponto Luz Interruptor-Tomada Bipolar-Tomada Tripolar;
- Permitir a inclusão da quantidade de janelas, portas, teto, paredes e piso;
- Permitir a inclusão de ocorrências nos ambientes das unidades escolares, contendo: tipo de reforma, interdição, problemas de manutenção e a descrição da ocorrência;
- Permitir o registro histórico das reformas executadas, interdições e problemas de manutenção;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Ambientes das unidades escolares;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de ambientes das unidades escolares por unidade e nível/área de ensino;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de ambientes das unidades escolares por tipo de ambiente;

- Permitir incluir Recursos de acessibilidade: Corrimão e guarda-corpos; elevador; rampas; portas com vão livre de no mínimo 80 cm; sinalização tátil (piso/paredes); sinalização visual (piso/paredes); piso táteis; sinalização sonora; nenhum dos recursos.
- Permitir incluir problemas na unidade: Manutenção e dependência interna; manutenção e dependência externa; Problemas nas instalações elétricas; problemas nas instalações hidráulicas; problemas notelhado.

### 6.7.3 Módulo de Educação Infantil

O módulo Ensino Infantil será especificamente destinado às creches, centros e núcleos de educação infantil e demais unidades vinculadas ao ensino infantil que abrangem a classe de alfabetização e pré-escola.

Integrado com a base centralizada deve possibilitar a unidade gestora de educação medir a necessidade e disponibilizar vagas nos locais específicos de maior procura.

- Permitir o registro das ocorrências do dia-a-dia dos estudantes, através de avaliações descritivas e/ou conceitos com habilidades, além do controle da frequência online, e, também emitir todos os documentos e relatórios de que necessita a unidade escolar.
- Permitir a atualização do cadastro da unidade escolar, com os seguintes campos: Tipo; código IBGE; código MEC; CNPJ; endereço; número; complemento; bairro; distrito; local de funcionamento; município (código e Nome); UF; divisão regional; código município MEC; CEP; caixa postal; DDD; telefone; fax;
- Permitir a inclusão dos dados: Se unidade oferece Educação Especial - AEE;
- Permitir a inclusão dos dados: Quais os materiais didáticos específicos;
- Deve permitir a inclusão dos dados de quais os convênios com município;
- Permitir a inclusão dos dados: Se a unidade escolar está paralisada, extinta ou em funcionamento;
- Permitir a inclusão dos dados: Qual o zoneamento;
- Permitir a inclusão dos dados: Se utiliza o portal do professor;
- Permitir a inclusão dos dados do endereço Web/página blog/;
- Permitir a inclusão dos dados de endereço eletrônico;
- Permitir a inclusão dos dados de localização (rural/urbana);

- Permitir a inclusão dos dados da data criação, tipo do ato, número do ato, data do ato;
- Permitir a inclusão dos dados da data de paralisação, tipo do ato, número do ato, data do ato;
- Permitir a inclusão dos dados da data de extinção, tipo do ato, número do ato, data do ato;
- Permitir a inclusão dos dados: oferece matrícula on-line: sim ou não;
- Deve permitir a inclusão e atualização cadastral de pessoas (estudantes), com os seguintes campos: Endereço, rua e número, bairro; CEP; telefone de casa; telefone do trabalho; telefone celular; município de residência; nacionalidade, naturalidade, endereço eletrônico e foto; se autoriza aulas presenciais: sim ou não;
- Permitir consultar o endereço por CEP de Pelópolo;
- Dos responsáveis: Nome do pai, e-mail, telefone trabalho, telefone residencial, telefone celular, recebe e-mail; Nome da mãe, e-mail, telefone trabalho, telefone residencial, telefone celular, recebe e-mail; outro responsável, e-mail, telefone, recebe e-mail; data de nascimento, sexo; estado civil;
- Permitir a inclusão dos dados dos números de filhos;
- Permitir a inclusão dos dados da renda familiar;
- Permitir a inclusão dos dados da empresa onde trabalha;
- Permitir a inclusão dos dados da profissão;
- Permitir a inclusão dos dados: se possui computador, sim ou não;
- Permitir a inclusão dos dados de cor/raça/etnia;
- Permitir a inclusão dos dados de se recebe pensão, sim ou não;
- Permitir a inclusão dos dados de se é beneficiário do programa Bolsa Família, sim ou não;
- Permitir a inclusão dos dados de quem mora;
- Permitir a inclusão dos dados: oriundo de escola pública, escola particular, escola municipal, escola estadual ou escola federal;
- Permitir a inclusão dos dados da pessoa que acompanha o estudante na vida escolar;
- Permitir a inclusão dos dados de saúde: Identificação de necessidade especial; plano de saúde (sim/não, nome); usa medicamentos (sim/não, nome); fator de tipo sanguíneo; alergia (sim/não, tipo, intolerância); fumante (sim/não); medidas biométricas (peso e altura); tipo de habilidade motora;
- Permitir a inclusão dos dados de deficiência da criança, contendo: tipos de deficiência, transtornos, TDAH, Síndromes, altas habilidades/superlotação, adaptação curricular, faz uso de recursos;
- Permitir a inclusão dos dados de transporte escolar: Utiliza (sim/não);

Zonademoradia(urbana/rural);Estradapavimentada(sim/não);Distância da residência da unidade; Nome da linha de ônibus; Nome da empresa de transporte coletivo;

- Permitir o cálculo da distância via API do Google;
- Permitir a inclusão dos dados: CPF; RG; órgão expedidor, data expedição; Certidão civil, número, livro, folha, cartório (modelo novo ou modelo antigo);
- Permitir a inclusão dos dados referentes aos documentos necessários que o estudante deverá apresentar na matrícula (parametrizáveis), tais como Notas Parciais, foto 3x4, Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência, etc.;
- Permitir utilizar das funcionalidades de matriz curricular e fórmula de avaliação;
- Permitir anexar documentos na ficha do estudante;
- Permitir o controle e administração de turmas;
- Permitir a enturmação/ensalamento de estudantes em turmas;
- Permitir a enturmação/ensalamento a partir da lista de espera infantil;
- Permitir a enturmação/ensalamento em turmas de projeto e apoio pedagógico;
- Permitir a enturmação/ensalamento a partir da matrícula on-line;
- Permitir a enturmação/ensalamento selecionando o turno integral, matutino, vespertino, integral matutino, integral vespertino para turmas integrais;
- Deve permitir que a formação de turmas para o ano subsequente seja de forma automatizada de todos, de uma seleção de estudante ou individualmente;
- Permitir a enturmação/ensalamento de todas as crianças das etapas do ano anterior;
- Permitir a enturmação/ensalamento no ano subsequente de crianças em turmas agrupadas:
- Permitir a enturmação/ensalamento de uma criança em mais de uma turma/etapa;
- Permitir a identificação da criança enturmada em turmas de agrupamento/turmas mistas;
- Permitir a alteração da enturmação, do turno, da data de saída da situação da criança;
- Permitir a atualização dos biométricos, acuidade visual, se recém-nascido, cartão do SUSE INEP;
- Permitir a atualização do modelo de ensino: presencial, remoto ou híbrido;
- Permitir a transferência, desistência e movimentação dos estudantes;
- Permitir a transferência on-line entre unidades da rede municipal;

- Permitir a permuta/troca entre crianças unidades diferentes;
- Permitir a matrícula de estudantes em disciplinas de inclusão social, optativa e outros tipos de disciplinas;
- Permitir a dispensa de disciplinas de estudantes;
- Permitir a dispensa de toda a turma de uma ou mais disciplinas;
- Permitir a avaliação diferenciada para crianças AEE;
- Permitir o registro da frequência do estudante;
- Permitir o registro da frequência dos estudantes inserindo motivos de ausência;
- Permitir registrar a avaliação (conteúdos, descritiva e/ou numérica) do estudante;
- Permitir registrar a avaliação descritiva semestralmente;
- Permitir registrar a avaliação descritiva anualmente;
- Permitir o envio de correspondência eletrônica aos pais e/ou responsáveis;
- Permitir o registro de ocorrências das crianças individualmente;
- Permitir o anexar de documentos diversos das crianças;
- Permitir o anexar de documentos das turmas;
- Permitir a transferência dos dados do estudante no momento da transferência para outras unidades da mesma rede de ensino;
- Permitir consultas a dados estatísticos (Demonstrativos da Unidade/Ano, situação dos estudantes por disciplinas, total de matrículas por Área de Ensino, Total de matrículas por etapa);
- Permitir a atualização dos dados de saúde para monitoramento;
- Permitir a consulta de logs dos usuários, registrando o dia, hora, sequência das alterações, inclusões e exclusões feitos no cadastro da criança, informando qual usuário e a unidade educativa;
- Permitir a emissão do Boletim Escolar das avaliações por conteúdo e habilidades, descritiva ou numérica;
- Permitir visualizar e imprimir Diário de Classe (Diário de frequência, Diário de Avaliação de conteúdos, descritiva e/ou numérica);
- Permitir visualizar e imprimir Autorização de Uso de Imagem;
- Permitir visualizar e imprimir o documento de Atestados (atestado de vaga, atestado de frequência) e Declarações (Declaração de transferência, Declaração de Matrícula e Negativa de Vaga);
- Ser integrado como Sistema de Calendário Escolar, não permitindo a criação de turma fora do calendário estabelecido;
- Ser integrado como Sistema de Controle Imobiliário, não permitindo a criação de turmas em ambiente (espaço físico) definido;
- Ser integrado com o Sistema de Matriz Curricular, não permitindo a criação de turmas em matriz oficial;

- Ser integrado com o Sistema de Fórmulas de Avaliação, não permitindo criação de turmas em modo de fórmula de avaliação oficial;
- Disparar automaticamente e-mail ou SMS para os pais ou responsáveis, por ausência, notas inferiores ou necessidade de comparecimento.
- Permitir a exclusão da unidade escolar em que a criança frequenta;
- Permitir a exclusão de todo o cadastro da criança;
- Permitir o atendimento em qualquer unidade escolar;
- Permitir o atendimento na unidade selecionada;
- Permitir a inclusão de desistência da vaga;
- Permitir a impressão da ficha de cadastro e da ficha de inscrição da criança;
- Permitir a visualização dos logs de usuário e todas as alterações, inclusões e exclusões feitas na inscrição da criança;
- Permitir a visualização do dia, hora e usuário que fez as alterações, inclusões e exclusões na inscrição da criança;
- Deve permitir o registro de ocorrências contendo: tipo da vaga, pais não encontrados, mandado judicial, data e hora da ocorrência e os usuários que informaram as ocorrências;
- Permitir o envio de SMS para os pais e/ou responsáveis pela criança;
- Permitir visualizar relatórios diversos da listadeespera:
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Classificação e Seleção por Grupo e Unidade Escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Quantidade de Inscrições por Região e Unidade;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Classificação Geral Inscrição de Creche;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Inscrições por etapa/turma e Unidade Escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Quadro de Vagas Lista Infantil;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Crianças Selecionadas por Mandado Judicial;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Inscrições, Classificados e Não Selecionados por Região e Unidade;

#### **6.7.4 Módulo Ensino Fundamental**

O módulo Ensino Fundamental é destinado ao Ensino Fundamental, de 8 e 9 anos.

Visa otimizar as atividades administrativas e operacionais das escolas básicas, permitindo o conhecimento e a quantificação da vida escolar e do rendimento dos estudantes. Gerenciar as informações, proporcionando autonomia quanto a alimentação dos dados e emissão de relatórios.

Deve estar totalmente adaptado para trabalhar no Ensino Fundamental com anos (1º ao 9º e/ou 1ª a 8ª séries).

As fórmulas de avaliação devem ser parametrizáveis, permitindo a utilização de qualquer fórmula ou equação para gerar as notas e médias dos estudantes, possibilitando também a avaliação pelo método descritivo.

Funcionalidades disponíveis em nível de usuário:

- Permitir incluir no cadastro da Unidade Escolar que contém o Ensino Fundamental, os seguintes campos:
- Tipo da Unidade Escolar; Código IBGE; Código MEC; CNPJ; Endereço; Número; Complemento; Bairro; Distrito; Local de Funcionamento; Município (Código e Nome); UF; Divisão Regional; Código Município MEC; CEP; Caixa Postal; DDD; Telefone; Fax; Endereço Web; Endereço Eletrônico; Localização (Rural/Urbana); Data criação, tipo do ato, número do ato, data do ato; Data paralisação, tipo do ato, número do ato, data do ato; Data extinção, tipo do ato, número do ato, data do ato;
- Permitir a inclusão e atualização do cadastro dos estudantes, com os seguintes campos:
- De endereço: Rua número; Bairro; CEP; Telefone casa; Telefone trabalho; Telefone celular; Município de residência; Nacionalidade; Naturalidade; Endereço Eletrônico; Foto; De Responsáveis: Nome do pai, e-mail, telefone trabalho, telefone residencial, telefone celular, recebe e-mail; Nome da mãe, e-mail, telefone trabalho, telefone residencial, telefone celular, recebe e-mail; outro responsável, e-mail, telefone, recebe e-mail;
- Permitir consultar o endereço por CEP e pelo logradouro;
- Permitir o cálculo da distância via API do Google;
- Permitir à unidade escolar a escolha dos descritores etapa/turma/disciplina;
- Permitir o vínculo e a desvinculação dos descritores na etapa/turma/disciplina;
- Permitir o compartilhamento da lista de descritores entre todas as unidades de ensino;
- Permitir a consulta de um ou mais descritores informando o código do descritor, a sigla ou a descrição do descritor;
- Deve permitir vincular conteúdos de descritores conforme BNCC;
- Impedir o cadastro de novos descritores que estejam fora da lista compartilhada;
- Permitir a parametrização de Aspectos Qualitativos e avaliar através de conceitos;

- Informar data nascimento; Sexo; Estado civil; Número de Filhos; Renda familiar; Empresa onde trabalha; Profissão; Se possui computador; Cor/Raça/Etnia; Etnia;
- Informar se participou do programa Bolsa Família;
- De saúde: Identificação de necessidade especial; Plano de saúde (sim/não, nome); uso de medicamentos (sim/não, nome); Fator de tipo sanguíneo; Alergia (sim/não, tipo, intolerância); Fumante (sim/não); Medidas biométricas (peso e altura); Tipo de habilidade motora;
- De transporte escolar: Utiliza (sim/não); Zona de moradia (urbana/rural); Estrada pavimentada (sim/não); Distância da residência da UE; Nome da linha de ônibus; Nome da empresa de transporte coletivo;
- De documentos; CPF; RG, órgão expedidor, data expedição; Certidão civil, número, livro, folha, cartório;
- Permitir inclusão de dados referentes aos documentos necessários que o estudante deverá apresentar na matrícula (parametrizáveis), tais como Histórico Escolar, Notas Parciais, foto 3x4, Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência, etc.;
- Utilizar -  
seda Matriz Curricular e Fórmula de Avaliação definidos nos módulos específicos;
- Permitir a matrícula on-line com inserção de anexo de documentos obrigatórios;
- Permitir a re matrícula dos estudantes com inserção da atualização cadastral e anexo de documentos obrigatórios;  
Permitir nova matrícula on-line com inserção da atualização cadastral e anexo de documentos obrigatórios;
- Permitir dispensar disciplinas de estudantes;
- Permitir dispensar toda a turma de uma ou mais disciplinas;
- Permitir gerar quadro de vagas automaticamente;
- Permitir o controle e administração de turmas;
- Permitir a enturmação/ensalamento de estudantes em turmas;
- Permitir a enturmação/ensalamento a partir de turmas/etapas do ano anterior;
- Permitir a enturmação/ensalamento a partir do semestre anterior;
- Permitir a enturmação/ensalamento em turmas de projeto e apoio pedagógico;
- Permitir a enturmação/ensalamento a partir da matrícula on-line;
- Permitir a montagem de turmas de forma automática para o ano subsequente;
- Permitir registrar a frequência do estudante;



- Permitir registro da avaliação (conteúdo, descritiva e/ou numérica) do estudante;
  - Permitir a parametrização de Aspectos Qualitativos e converter os conceitos em valores numéricos (nota).
  - Permitir registro do Histórico escolar de estudantes recebidos de transferência;
  - Permitir envio de e-mails aos pais e/ou responsáveis;
  - Permitir transferência dos dados do estudante no momento da transferência on-line para outras unidades da mesma rede de ensino;
  - Permitir geração de arquivos para o Censo Escolar;
  - Permitir consultas de dados estatísticos (Demonstrativos da UE/Ano, Situação dos estudantes por disciplinas, Total de matrículas por Área de Ensino, Total de matrículas por etapa);
  - Permitir Boletim Escolar das avaliações descritiva, numérica ou por conteúdo;
  - Permitir visualizar e imprimir Autorização Uso de Imagem;
  - Emitir Diário de Classe (Diário de Frequência, Diário de Avaliação Numérica, Diário de Avaliação Descritiva ou Diário de Avaliação Conteúdo);
  - Emitir documento de Atestado e Declarações (atestado de vaga, atestado de frequência) e Declarações (Declaração de transferência, Declaração de Matrícula);
  - Emitir, visualizar e imprimir documento de Histórico Escolar;
  - Emitir Mapas para Conselho de Classe por período (Registro de Notas/Faltas, Notas entre intervalos, Resultado Final);
- Funcionalidades disponíveis em nível de sistema:
- Dever ser integrado como Sistema de Calendário Escolar, não permitindo a criação de turma fora do calendário estabelecido;
  - Deve ser integrado com o Sistema de Controle Imobiliário, não permitindo a criação de turmas em ambiente (sala) definido;
  - Dever ser integrado como Sistema de Matriz Curricular, não permitindo a criação de turmas em matriz oficial;
  - Dever ser integrado como Sistema de Fórmulas de Avaliação, não permitindo a criação de turmas em adoção de fórmula de avaliação oficial;
  - Disparar automaticamente e-mail e/ou SMS para os pais ou responsáveis, por ausência, notas inferiores ou necessidade de comparecimento.

### 6.7.5 Módulo de Cadastro de Unidades Escolares

Nesse módulo é possível cadastrar/editar os dados das unidades escolares, de modo que contenha o máximo de informações possíveis para uma ficha completa e detalhada.

Disponibilizam-se os seguintes passos no cadastro da Unidade Escolar

- Permitir incluir e editar endereço completo com: Logradouro; Número; Complemento; Bairro; CEP; Local de Funcionamento; Município (código enome); Distrito.
- Permitir incluir e editar endereço Eletrônico (e-mail);
- Permitir incluir e editar endereço Web (site);
- Permitir incluir e editar telefones;
- Permitir incluir e editar fax;
- Permitir incluir e editar localização com zona: Urbana; Rural.
- Permitir incluir dados das Unidades Escolares vinculadas com: CNPJ;
- Permitir cadastrar assinatura das Autoridades (diretor (a) e secretário(a)); Código do MEC; Tipo da Unidade Escolar; Configurar Portais Eletrônicos; Data Início Funcionamento;
- Permitir incluir e editar ato de criação com: Número; Data.
- Permitir incluir e editar ato de paralisação com: Número; Data.
- Permitir incluir e editar ato de extinção com: Número; Data.
- Permitir informar se atende ou não alunos com necessidades especiais:
- Permitir informar se atende ou não povos indígenas com matérias específicas;
- Permitir incluir e editar cadastro dos níveis de ensino aplicados na unidade;
- Permitir configurar a unidade utilizar ou não Horário Escolar;
- Permitir configurar a unidade utilizar ou não Planejamento de Aulas.

#### **6.7.6 Módulo Acompanhamento Escolar (WEB)**

O módulo Acompanhamento Escolar registra os fatos significativos da vida escolar do estudante, criando uma biografia.

O módulo Acompanhamento Escolar deve ser disponibilizado aos Orientadores Educacionais, professores, especialistas em educação e diretores da unidade escolar e deve ter as seguintes funcionalidades:

- Permitir o registro anual do acompanhamento escolar;
- Permitir o cadastro de acompanhamento dos escolares dos estudantes, contendo: matrícula, estudante, turno, etapa, nº etapa, nº do acompanhamento e acompanhamento aberto;
- Permitir o cadastro de tabelas do tipo de acompanhamento escolar;
- Permitir o registro do tipo de Acompanhamento Escolar; elogio prêmio, Apoio pedagógico, advertência, suspensão;
- Permitir o cadastro de acompanhamento escolar contendo: responsável pelo acompanhamento, se a informação é restrita, data de fechamento, assunto, tipo, encaminhado para;
- Permitir o cadastro de acompanhamento escolar contendo: se é externo ou inter

- no, aguardando resposta, respondido, não lido e finalizado;
- Permitir o envio do acompanhamento escolar para outros professores e especialistas da unidade escolar;
- Permitir a integração dos acompanhamentos escolares como portal do professor;
- Permitir o recebimento dos acompanhamentos escolares enviados pelos professores no portal;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Acompanhamentos escolares abertos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Acompanhamentos escolares encerrados;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Acompanhamentos escolares dos estudantes.

### **6.7.7 Módulo de Consulta, Estatístico e Gerencial.**

O sistema deve ter por finalidade disponibilizar via internet diversas consultas, desde a nota e a frequência do estudante até dados estatísticos resultantes do tratamento dos dados de cada estudante.

- Permitir a consulta e/ou a rastreabilidade de cada usuário que utiliza o sistema;
- Permitir rastrear pelo nome, CPF ou tipo de alteração, exclusão e inclusão dos usuários realizados;
- Deve ter uma base de dados centralizada, oferecendo segurança, confiabilidade, disponibilidade permanente e em tempo real.
- Os seguintes dados deverão estar disponibilizados e centralizados em uma única base de dados: notas e frequências, históricas escolares e demais dados de estudantes, todos os dados sobre as unidades escolares, informações sobre o quadro de professores e quadro administrativo.
- Disponibilizar tabelas, gráficos, planilhas e outras formas estatísticas gerenciais que poderão ser obtidas da base centralizada, através de ferramentas específicas de consulta, filtro e tratamento de dados.
- Funcionalidades disponíveis para o acesso geral:
  - Disponibilizar a consulta do Boletim Escolar;
  - Disponibilizar a consulta do Histórico Escolar;
  - Disponibilizar a consulta do cadastro das unidades escolares;
  - Disponibilizar a consulta de dados quantitativos de estudantes em nível da unidade escolar;
  - Disponibilizar a consulta de dados quantitativos de estudantes em nível do município;
  - Disponibilizar relatório e ou consulta de estudantes que possam

enquadrarnaInfrequênciae, portanto, estaremnoAPOIA.

- Funcionalidadesdisponíveisparaacessointerno:Asfuncionalidadeslistadasa seguir devem ser geradas por Unidade Escolar e Geral doMunicípio,emRelatório:
- MovimentoMensaldeMatrículadaEducaçãoInfantil;
- MovimentoMensaldeMatrículadosAnosIniciais;
- MovimentoMensaldeMatrículadosAnosFinais;
- NúmerodeEstudantesporSérie/Turma/Ano/MêsdasEscolasdeEnsinoFundamental;
- Número de Estudantes por Série/Ano/Mês das Escolas de EnsinoFundamental;
- NúmerodeMatrículasdoEnsinoFundamentaldoAno/MêsporUnidadeEscolar;
- MovimentoMensaldaEducaçãoInfantilporAno/MêseTipodeUnidadeEscolar;
- RendimentodoEnsinoFundamental/Ano;
- RendimentoporAnoeÁreadeEnsino;
- RendimentoEscolarporAnoeEtapa.
- Totaisdeestudanteemturmasdeprojetoetempointegral;

## **6.7.8 MódulodeRelatórios**

### **Relatório de Servidores**

- PermitirvisualizareimprimirrelatóriosdeDiretoresporunidadeescolare/oude todasasunidadesescolares;
- PermitirvisualizareimprimirrelatóriosdeSecretáriosporunidadeescolare/ou de todasasunidadesescolares;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Professores por disciplina/área;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores daturma/disciplina;
- Permitirvisualizareimprimir relatóriosdeservidoresporunidadeescolare/oude todasasunidadesescolares;
- Permitirvisualizareimprimirrelatóriosdeservidoresfiltrandopor:cargocomCPF, semcargoeCPFetotaisporunidadeescolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores efetivos atuando naunidade escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Professores ACT – temporáriosatuandona unidadeescolar;
- Permitirvisualizareimprimirrelatóriosdeprofessoresexcedentes;
- PermitirvisualizareimprimirrelatóriosdeServidoresreadaptados;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores e sala de aula;
- Deve permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores e licença saúde;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores e licença prêmio;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores efetivos da área;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores da área filtrando por nível de ensino: creche, pré-escola e ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores por cargo;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores por formação, área de atuação e disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de disciplinas em professores atuantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de cadastro pessoal dos servidores;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores da unidade escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores exercendo função ou a disposição em outra unidade escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de funções administrativas;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores efetivos afastados;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores da unidade escolar com endereço;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores da unidade escolar com função/disciplina e período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores por disciplina e sala de aula;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de servidores aniversariantes;
- Deve permitir visualizar e imprimir relatórios de ficha cadastral de servidores em branco;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de fichas funcionais dos servidores;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Funcionários eleitores da unidade escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores do ensino fundamental por situação funcional;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Carteira profissional dos servidores;

#### **Relatório de Diário de Classe**

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de capacidade de Classe;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequências somente um registro de turno;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência com registro para cada turno;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência por disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência com todas as situações dos estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência com horário de aulas do estudante;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência com data de nascimento;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de registro de avaliação do portal do professor;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diário de frequência selecionando os períodos, data início e data fim;
- Relatório de Colegiado de Classe
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe notas e faltas por período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe notas e faltas - média final;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe do mapa e atados resultados finais;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe do espelho de notas e faltas;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe situação de estudantes antes por disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe da relação de estudantes/disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes por situação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe do mapa do conselho de classe descritivo;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe nota que falta para exame;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de colegiado de classe de Estudante em oportunidade;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes aprovados pelo colegiado de classe;

#### **Relatório de Atestados**

- Permitir visualizar e imprimir atestado de vaga;
- Permitir visualizar e imprimir atestado de frequência;
- Permitir visualizar e imprimir declaração de transferência;
- Permitir visualizar e imprimir declaração de matrícula;

- Permitir visualizar e imprimir declaração de matrícula provisória;

### **Relatório de Turmas**

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas das carteiras dos estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas dos boletins escolares;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas das notas e faltas por período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas e os documentos pendentes de cada estudante;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas da relação dos Estudantes por situação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de históricos escolares de todas as estud antes da turma;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de atestados de frequência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de todas as crianças com deficiência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas das notas iguais e inferiores de todos os estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas da média geral dos estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas e as fichas, de Cadastro, matrícula e re matrícula;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas do espelho de avaliação mensal;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de todo o estudante aniversário antes do mês;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de todos os estudantes aniversariantes;
- Permitir visualizar e imprimir Autorização Uso de Imagem;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de estudantes com naturalidade;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas da emissão do Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de estudantes para teste de acuidade visual;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de estudantes com endereço, nome e CPF dos pais;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes com fotografia (carômetro);
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de diagnóstico de saúde - ficha nutricional;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas das fichas de Acompanhamento do estudante;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas dos laudos médicos de todos os estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de turmas de todos os históricos pendentes;
- Relatório de Estudantes
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes com distorção idade/série no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes aniversariantes do mês;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes com cadastro duplicado;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes por situação no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes admitidos no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes movimentados no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios das famílias dos estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes transportados por faixa de idade e distância;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes atendidos pelo bolsafamília no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes incluídos no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes com frequência inferior a 75%;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes e suas respectivas faixas de renda familiares;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes que frequentam mais de uma turma/etapa/turno;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes não matriculados;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes que possuem ou não computador e internet em suas residências;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes que possuem ou não documentos anexados no sistema;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de autorização uso de imagem;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes transportados.

#### **Relatórios do Portal do professor**

- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor dos estudantes sem avaliação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor de estudantes sem frequência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal



do professor e estudantes presentes no dia/hora;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor do diário de frequência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor do diário de frequência com motivos de ausência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor do diário de avaliação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor dos conteúdos dos períodos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor dos conteúdos das aulas;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor de professores que não aplicaram nota de recuperação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios do portal do professor dos professores que deram ponto extra;
  
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes que visualizaram ou não as atividades no portal do estudante, encaminhadas pelos professores;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes que postaram ou não as atividades;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de professores sobre atividades;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de estudantes por Situação das Avaliações;

### 6.7.9 Módulo de Arquivo do Estudante

- Permitir armazenar imagens dos documentos do estudante;
- Permitir a localização e o arquivo físico dos documentos do estudante;
- Permitir a criação de novas pastas.

### 6.7.10 Módulo Diário de Classe Eletrônico

O módulo Diário de Classe Eletrônico deve ser disponibilizado ao professor em sala de aula. Substitui o Diário de Classe impresso e deve ter no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Registrar a frequência dos estudantes;
- Registrar o conteúdo de cada período (bimestre, trimestre, semestre);
- Registrar o conteúdo da aula;
- Criar a agenda de avaliações de cada período;
- Informar notas de trabalho e avaliações;

- Registrar ocorrências dos estudantes; e, disponibilizar consultadas avaliações mensais de cada disciplina da turma;
- Deve calcular a média bimestral automaticamente após a digitação das notas;

#### **6.7.11 Módulo Matrícula On-Line**

O módulo de Matrícula On-Line constitui-se de:

Disponibilizar uma Página/Portal de Matrícula Online, a URL que será fornecida pela contratante. E deverá ser disponibilizado pela proponente/contratante com também sua divulgação;

- Rematricular automaticamente para o próximo ano/etapa todos os estudantes cursando no ano/etapa atual;
- Permitir identificação automática do(a) estudante, assim que o responsável ou estudante fizer o acesso na página de rematricula, com as informações básicas;

responsável ou estudante fazer o acesso na página de matrícula, com as informações básicas;

- Permitir a matrícula ou a matrícula dos estudantes, gerenciando as vagas por ordem de chegada, até o término das vagas de cada unidade escolar, permitindo ao estudante ficar em uma Lista de Intenção quando não existirem mais vagas na unidade escolar desejada;
  - Aplicação disponibilizada a pais/estudantes para atualização do cadastro do estudante, com todos os dados exigidos no cadastro;
  - Bloquear a matrícula on-line do(s) estudante(s) contemplado(s) em um dos processos de matrícula e rematrícula;
  - Permitir o processo de matrícula on-line para uma unidade educativa;
  - Permitir a identificação da etapa/ano/turno que o estudante frequenta no processo de matrícula;
  - Permitir o anexo de documentos no momento da matrícula ou a matrícula on-line;
  - Bloquear a escolha da unidade educativa quando não tem vagas disponíveis;
  - No caso de novos estudantes deverá permitir fazer a escolha da unidade escolar desejada, verificando a disponibilidade de vaga e, no caso de inexistência, possibilitar se cadastrar em uma Lista de Intenção;
- Nos casos de estudante já pertencente à rede de ensino, fazer a confirmação da vaga na unidade escolar e etapa do ano seguinte gerando os seguintes relatórios:
- Total de Turmas e Vagas - Somente Rematrículas
  - Total de Turmas e Vagas - Rematrículas e Matrículas;
  - Ficha de Matrícula em Branco - Ensino Fundamental;
  - Ficha de Matrícula em Branco - Ensino Fundamental;
  - Ficha de Matrícula preenchida pelos pais e responsáveis, contendo relação de documentos obrigatórios;
  - Totais de Rematrículas e Matrículas;
  - Estudantes por Tipo de Responsável e Grau de Escolaridade;
  - Quantidade de Pais e Responsáveis por Faixa de Renda;
  - Quantidade de Matriculados e Rematriculados por Idade;
  - Distorção Idade/Série Ensino Fundamental Anos Iniciais;
  - Distorção Idade/Série Ensino Fundamental Anos Finais;
  - Relação Profissional dos Responsáveis dos Estudantes;
  - Estudantes por Tipo de Responsável e Grau de Escolaridade - Por Unidade Escolar;
  - Estudantes por Opção de Autorização de Uso de Imagem - Por Unidade Escolar;
  - Estudantes por Opção de Assistir Aula de Religião

- Indicadores da Matrícula On-Line;
- Estudantes rematriculados que Solicitaram Transporte Escolar - Sintético;
- Estudantes rematriculados que Solicitaram Transporte Escolar - Analítico;
- Emissão da Carteira de Estudante;
- Estudantes Matriculados e Rematriculados;
- Estudantes Matriculados e Rematriculados - com telefones;
- Quantidade de Mãe, Pai ou Responsável por Faixa de Renda (Salário Mínimo);
- Comparativo de Totais de Estudantes entre Anos;
- Estudantes rematriculados na mesma Etapa em anos diferentes;
- Estudantes NÃO rematriculados no ano seguinte
- Total de Estudantes por Idade;
- Estudantes Matriculados e Rematriculados por Bairro;
- Relação Profissional dos Responsáveis dos Estudantes;
- Ficha de Rematrícula em Branco - EJA;
- Ficha de Matrícula em Branco - EJA;
- Estudantes da EJA que Solicitaram Transporte Escolar - Sintético;
- Estudantes da EJA que Solicitaram Transporte Escolar - Analítico;
- Estudantes Matriculados na Lista de Intenção
- Estudantes por Ordem de Escolha;
- Estudantes por Ordem de Escolha e Telefone.

#### **6.7.12 Módulo Quadro de Vagas de Estudantes**

Usuário com permissão para o módulo específico para gerenciamento, cadastro, alteração e exclusão do quadro de Vagas:

- Permitir criação de vagas de cada Unidade Escolar;
- Permitir configurar período início e fim das inscrições online;
- Controlar a data de nascimento da data corte para ingresso a partir de seis anos completos, respeitando a qual série/ano em que será inscrito;
- Permitir criação do quadro de vagas por área de ensino;
- Permitir criação do quadro de vagas por Etapa;

- Permitir criação do quadro de vagas por Turno;
- Quantitativo de vagas para matricular novos estudantes;
- Quantitativo de vagas para re matricular de estudantes;
- Permitir reutilização das configurações de um ano para o outro;
- Permitir a inscrição de forma manual (um estudante por vez), na unidade escolar, mas obedecendo ao critério do quadro de vagas;
- O processo se dá de forma automática no controle de vagas disponíveis em cada unidade escolar, a partir do momento que as vagas são ocupadas ou abertas;
- Permitir visualizar e imprimir Indicadores da Matrícula on-line;
- Permitir visualizar e imprimir Quadro de Vagas Matrícula Pré-Escolar;
- Permitir visualizar e imprimir Quadro de Vagas Matrícula Ensino Fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir Total de Alunos na matrícula online;
- Permitir visualizar e imprimir Alunos Matriculados;

## 6.8 Transporte Escolar

Funcionalidades disponíveis em nível de usuário:

Permitir o gerenciamento dos estudantes da rede municipal e de outras redes que utilizam o transporte municipal;

- Permitir o cadastramento dos veículos envolvidos no transporte municipal, com dados de placa, tipo, RENAVAL, marca, modelo, ano de fabricação, número de assentos e capacidade de estudantes;
- Permitir o cadastramento dos itinerários existentes no município;
- Permitir o cadastramento dos trajetos que compõem os itinerários;
- Permitir o cadastramento dos motoristas dos veículos, com nome, CPF, RGE CNH;
- Permitir o cadastramento das contas de despesas, tais como Salários, Combustível, Manutenção de Veículos, etc.;
- Permitir a alocação dos estudantes nos itinerários, definindo o período, os dias da semana, o horário de início e fim, o tipo de itinerário, etc.;
- Permitir o lançamento das despesas de todos os itens envolvidos, tais como salário de motoristas, combustíveis e manutenção dos veículos, etc.;
- Permitir extrair informações mensais/ anuais da quantidade de estudantes transportados, quantidade por faixa de distância, etc.;
- Permitir extrair informações dos montantes gastos com as diversas

contas de despesa, como combustível, manutenção dos veículos, salários, etc.;

## 6.9 Alimentação Escolar

O módulo alimentação escolar desenvolvido para facilitar o trabalho dos entes envolvidos na gestão das tarefas de gestores, nutricionistas, fornecedores e depósito no ambiente escolar:

- Permitir cadastro de todos os parâmetros utilizados pelo sistema;
- Permitir cadastro de parâmetros da entidade executora;
- Permitir cadastro de usuários com perfil responsável;
- Permitir cadastro de usuários com perfil nutricionista;
- Permitir cadastro de usuários com perfil depósito;
- Permitir cadastro de unidades denominadas depósitos;
- Permitir cadastro de unidades denominadas cozinhas central;
- Permitir parametrização de unidades escolares e acessos;
- Permitir cadastro de setores;
- Permitir cadastro e alteração de rotas de entrega;
- Permitir cadastro e alteração de profissional;
- Permitir cadastro e alteração de central de compras;
- Permitir cadastro e alteração de grupo de cardápio;
- Permitir cadastro e alteração das unidades escolares;
- Permitir cadastro e alteração dos usuários com perfil unidade escolar;
- Permitir alteração de parametrização de alimentos, per capita e cardápios;
- Permitir cadastro e alteração de alimentos;
- Permitir cadastro e alteração de feriados e calendário letivo;
- Permitir cadastro e alteração da composição de pratos;
- Permitir cadastro e alteração de unidades de medida;
- Permitir cadastro e composição de pratos com seus per capita;
- Permitir elaborar cardápios respeitando as referências nutricionais;
- Permitir preparar pautas de Licitação;
- Permitir cadastro de fornecedores;
- Permitir cadastro de associação/cooperativa;
- Permitir cadastro de produtores;
- Permitir cadastro de contratos de compra;

- Permitir o cadastro de estoques disponíveis nas unidades escolares;
- Permitir gerar pautas de compra;
- Permitir gerare emitir ordens de fornecimento;
- Permitir gerar relatórios diversos;
- Permitir o registro de recebimento de alimentos através de notas fiscais de fornecedores;
- Permitir o registro de recebimento de alimentos através de notas fiscais de associação/cooperativa;
- Permitir o registro de recebimento de alimentos através de transferências de Unidades Escolares;
- Permitir o registro de recebimento de alimentos de Projetos da CONAB (PAA - Doação);
- Permitir o registro de recebimento de alimentos da horta municipal;
- Permitir o registro de envio de alimentos às unidades escolares e dar baixa do depósito;
- Permitir a emissão de advertências a fornecedores por descumprimento contratual;
- Permitir o estorno de remessas;
- Permitir a transferência de alimentos do depósito para unidades escolares;
- Permitir o registro de recebimento dos alimentos entregues pelo depósito ou por uma unidade escolar, conferindo-os;
- Permitir a transferência de alimentos para outra unidade escolar ou para o depósito;
- Permitir o registro de baixas; **R**

#### **relatórios:**

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Cardápio;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Cardápio por Grupo de Refeição;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Análise de Cardápio;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Ficha Técnica;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Origem de Alimento;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Rota de entrega;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Unidades Escolares;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Cronograma de Entrega;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Ordem de Fornecimento;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Previsão de Compras por Período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Previsão de Doação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Projeção Saldos de Contratos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Saldos de Contratos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Demonstrativo de Recebimento;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Demonstrativo de Remessa;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estoques;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Movimento de Alimentos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Nota Fiscal;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Nota Fiscal – Ocorrência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Recebimento Diário;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Recebimento On/Offline – Ocorrência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Resumo de Carregamento;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Rota de Entrega;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Resumo da Remessa;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Demonstrativo de Utilização;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estorno de Baixas;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Recebimento Diário;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Auditoria;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Auditoria de Contratos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Auditoria de Acessos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Aplicação de Recursos;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Demonstrativo Financeiro;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Previsão de Compras por Grupo de Alimento.

### **6.10 Portal do Estudante**

O módulo Portal do Estudante deverá ser disponibilizado via Internet para acesso público para pais, estudantes e/ou responsáveis, mediante autenticação individual, para que tenham acesso às seguintes funcionalidades:

- Permitir que os estudantes visualizar as atividades novas, finalizadas e não finalizadas por disciplina;



- Permitir que o estudante visualize o conteúdo da atividade proposta pelo professor ;
- Permitir que o estudante clique no link e seja direcionado ao site indicado pelo professor;
- Permitir que o estudante responda a atividade;
- Permitir que o estudante insira uma resposta descritiva da atividade;
- Permitir que o estudante insira anexos como resposta para o professor;
- Permitir a consulta de dados cadastrais;
- Permitir a atualização cadastral;
- Permitir visualizar e imprimir o Boletim Escolar;
- Permitir a consulta dos seus Professores e Disciplinas;
- Permitir a consulta da relação dos colegas da turma;
- Permitir a consulta do conteúdo das disciplinas que frequenta;
- Permitir a emissão da Carteira de Estudante;
- Permitir a consulta do Histórico Escolar;
- Permitir a emissão de Atestado de Frequência;
- Permitir a consulta da Agenda das avaliações;
- Permitir a consulta ao Calendário Escolar da sua escola;
- Permitir a consulta de assiduidade/frequência do estudante;
- Permitir a integração como acompanhamento escolar;
- Permitir a consulta de eventos na escola;
- Permitir a consulta de evolução do aprendizado do estudante;
- Permitir a consulta de dados do Sistema de Biblioteca;
- Permitir a consulta de dados biométricos de Uniforme Escolar;
- Permitir a consulta de lista de materiais escolares exigidos no ano letivo;
- Permitir a consulta de recados dos professores, secretaria e direção escolar;
- Permitir a consulta de agenda de compromisso.
- Permitir a consulta de material de apoio, para acompanhamento das aulas e conteúdos dados pelos professores;
- Permitir a troca de mensagens com os professores da turma/disciplinas.

### **6.11 Portal do Professor**

Módulo para ser utilizado pelo professor que substituiu o Diário de Classe impresso e todos os demais documentos e anotações. Destacamos as principais funcionalidades:

- Permitir o bloqueio de acesso ao sistema em determinados horários;
- Permitir o registro da frequência diária dos estudantes;
- Permitir o registro da frequência no fim do período, incluindo total de faltas;
- Permitir o registro da frequência a cada aula ministrada;
- Permitir o registro da frequência dos estudantes por período matutino e/ou vespertino para turmas integrais;
- Permitir o registro da frequência dos estudantes do modelo de ensino híbrido ou remoto;
- Permitir o registro da frequência dos estudantes informando motivos de ausência;
- Permitir o registro da frequência dos estudantes possibilitando digitar observações da ausência ou falta injustificadas, justificadas e outros;
- Permitir o registro do conteúdo da disciplina de cada período (bimestre, trimestre, semestre);
- Permitir o anexo de material de apoio do professor;
- Permitir a visualização do calendário letivo, contendo a legenda de atividades pedagógicas, feriados e dias não letivos;
- Permitir o acesso aos manuais interativos contendo o auxílio de cada item do portal do professor;
- Permitir o acesso ao log de toda alteração, inclusão e exclusão realizados pelo professor;
- Permitir o registro dos conteúdos das aulas;
- Permitir a atualização cadastral dos dados pessoais do professor;

- Permitir o registro dos conteúdos das aulas planejados ou as práticas pedagógicas, respeitando a organização do período letivo de cada unidade de educativa;
- Permitir a criação da agenda de avaliações de cada período bimestre/trimestre e semestre;
- Permitir a digitação de notas de cada avaliação realizada;
- Permitir a criação da agenda de avaliações do período (bimestre/trimestre), com data de aplicação, data da recuperação e o peso da avaliação e data/hora que libera a nota;
- Definir se o tipo de avaliação fará parte da composição da média final;
- Possibilitar a inclusão de materiais de apoio para o estudante;
- Possibilitar a inclusão de acompanhamento escolar, fazendo a troca de informações do acompanhamento entre professor e os especialistas da

unidade escolar;

- Possibilitar a visualização das habilidades e conceitos vinculados em cada período bimestre/trimestre/semestre;
- Deve permitir a inclusão de notas de trabalho e avaliações;
- Permitir a inclusão de ponto extra para os estudantes;
- Permitir a inclusão da nota de transferência para estudantes transferidos;
- Permitir o registro de planejamento diferenciado para os níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
- Permitir o registro de planejamento por período: bimestre/semestre/trimestre e mensal;
- Permitir o registro de planejamento quinzenal;
- Permitir o registro de planejamento semanal;
- Permitir o registro de planejamento diário;
- Permitir o professor avaliar a partir de descritores de objetivos específicos de aprendizagem com base na BNCC;
- Permitir a visualização automática do cálculo das notas parciais conforme a inclusão das notas das avaliações;
- Permitir o processamento automático do cálculo das médias dos períodos e das médias finais;
- Permitir o registro de atividades para os estudantes;
- Permitir a descrição da atividade para os estudantes;
- Permitir o colocar o nome e o tipo de documento;
- Permitir a inserção de anexos;
- Permitir a inserção de referências bibliográficas;
- Permitir a inserção de link para outros sites;
- Permitir o colocar a duração da atividade;
- Permitir informar se é ou não obrigatório o estudante dar um retorno ao professor da atividade;
- Permitir informar se é ou não obrigatório que o estudante encaminhe um anexo da atividade para o professor;
- Permitir a inserir data e hora para liberar a atividade para os estudantes;
- Deve permitir a inserir data e hora para a entrega da atividade por parte dos estudantes;
- Permitir liberar a atividade apenas para os estudantes que necessitam de adaptação curricular;
- Permitir ao professor incluir o código dos conteúdos que estão sendo avaliados em cada atividade;
- Permitir informar para qual período essa atividade é válida;

- Permitir que o professor alterasse o prazo de entrega da atividade;
- Permitir que o professor visualize e deoparecer sobre a atividade entregue pelo estudante;
- Permitir a consulta de todos os estudantes;
- Permitir a consulta de estudantes híbridos e/ou remotos;
- Permitir a consulta de todos os estudantes visualizando o carômetro;
- Permitir a consulta de todos os estudantes por situação;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de utilização do professor;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Capa do diário de classe;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Diário de Frequência;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de boletins numéricos, boletins de conceito/descriptores e descritivo;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Conteúdo das aulas;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Registro das avaliações;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de notas parciais dos estudantes;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Mapa de notas com recuperação;
- Deve permitir visualizar e imprimir relatórios de Espelho de Conselho de Classe;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Responsabilidade do estudante;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de notas e faltas do período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estudantes sem oportunidade;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estudantes que visualizaram a atividade da disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estudantes que não visualizaram a atividade da disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Situação dos estudantes por disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estudantes que postaram atividades da disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Estudantes que não postaram atividades da disciplina;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de atividades postadas no período;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de atividades postadas de todas as disciplinas;
- Permitir o registro das ocorrências dos estudantes e disponibilizar consulta das avaliações mensais de cada disciplina a turmas;

- Permitir a troca de mensagens entre professor e o estudante via recados agendados;
- Calcular a média dos períodos automaticamente após a digitação das notas;
- Informar os conceitos de cada habilidade vinculada ou trabalhado pelos docentes na disciplina;
- Permitir a inclusão dos conceitos em cada descritor vinculado individualmente por estudante;
- Permitir a inclusão dos conceitos em cada descritor vinculado para todos os estudantes da turma;
- Permitir a inclusão de avaliação diferenciada: descritiva, numérica, e/ou conceito e descritores para estudantes com atendimento educacional especializado - AEE;
- Permitir a inclusão de avaliação complementar: Numérica com complemento descritivo, Conceito e descritores com complemento numérico, conceito na disciplina com correspondente numérico;
- Permitir replicar a avaliação descritiva para todas as disciplinas;
- Permitir replicar a situação final do estudante para todas as disciplinas;
- Permitir replicar o conteúdo diário para uma ou mais turmas/disciplinas do professor;
- Permitir o registro de frequência que deve respeitar os dias constantes no horário escolar;
- Permitir o planejamento de aulas que deve respeitar os dias constantes no horário escolar;
- Permitir o registro das aulas ministradas que deve respeitar os dias constantes no horário escolar;
- Permitir a integração como o acompanhamento escolar;
- Permitir a integração como o calendário escolar;
- Permitir a integração como o módulo de recursos humanos;
- Permitir criar recados para os pais/estudantes, tipificando de acordo com a característica, e possibilitando também ser enviado por e-mail;
- Permitir criar atividades quanto ao modelo de ensino adotado conforme PLANCO NEDU:
  - Todos os Estudantes da turma/disciplina
  - Aos que NÃO necessitam de Readaptação Curricular
  - Somente aos que NECESSITAM de Readaptação Curricular
- Permitir criar atividades quanto às Aulas Presenciais e Não Presenciais, válidas para:
  - Somente do Grupo 1 Presencial
  - Somente do Grupo 2 Presencial

- Todos os membros dos Grupos Presenciais
- Todos os Estudantes NÃO Presenciais
- TODOS os estudantes (Presenciais e Não Presenciais)
- Permitir a troca de mensagens entre professores e estudantes;
- Permitir a troca de mensagens entre o professor e a turma;

### **6.12 Gestão de indicadores - BI**

O sistema deve permitir visualizar gráficos com dados, contemplando os totais dos indicadores de toda a rede municipal de ensino, bem como a atualização, diária, semanal, mensal e anual dos indicadores definidos pela rede municipal de ensino, podendo utilizar ferramentas externas e internas.

- Permitir o acesso em nível de usuário para todos os gestores da secretaria municipal de educação;
- Permitir a utilização da tecnologia Business Intelligence - BI referente a todos os indicadores definidos pela secretaria municipal de educação;
- Permitir a escolha de filtros e gerar gráficos;
- Permitir a escolha de filtros e fazer a pesquisa por área de ensino, nível de ensino, período, situação do estudante, períodos, turma/etapa, ano e unidades escolares;
- Permitir visualizar e imprimir os indicadores da taxa de matrícula de toda a rede municipal de educação;
- Permitir visualizar e imprimir os indicadores da taxa de matrícula na Educação Infantil;
- Permitir visualizar e imprimir os indicadores da taxa de matrícula no Ensino Fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores da taxa de matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores da taxa de conclusão dos estudantes do ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de rendimento da aprovação no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de rendimento da aprovação no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de rendimento do abandono no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de evolução do atendimento na educação infantil;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de rendimento da evolução do

atendimento no ensino fundamental;

- Permitir visualizar e imprimir indicadores de rendimento da evolução do atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores da aprovação relativa anual no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores de aprovação relativa anual no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores dos abandonos anuais no ensino fundamental;
- Permitir visualizar e imprimir indicadores do total de unidades educativas por área de ensino.
- Permitir a visualização dos gráficos em barras empilhadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em colunas empilhadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em barras cauterizadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em colunas cauterizadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em barras totalmente empilhadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em colunas totalmente empilhadas;
- Permitir a visualização dos gráficos em linhas;
- Permitir a visualização dos gráficos em área empilhada;
- Permitir a visualização dos gráficos em colunas empilhadas em linhas;
- Permitir a visualização dos gráficos em colunas agrupadas em linhas;
- Permitir a visualização dos gráficos em faixa;
- Permitir a visualização dos gráficos em cascata;
- Permitir a visualização dos gráficos em dispersão;
- Permitir a visualização dos gráficos em pizza;
- Permitir a visualização dos gráficos em rosca;
- Permitir a visualização dos gráficos em funil;
- Permitir a visualização dos gráficos em indicadores.
- Permitir a visualização dos gráficos em que possuem opções padrão do sistema e também opções customizadas de acordo com a informação pretendida.

### **6.13 Módulo de Recursos Humanos**

O módulo de Recursos Humanos tem por finalidade gerenciar e disponibilizar informações sobre todos os dados cadastrais e funcionais dos servidores

efetivo e contratado nas unidades escolares, unidades administrativas e gerências da Secretariade Educação.

O módulo pode ser integrado com o sistema de Recursos Humanos adotado pela Contratada, desde que sejam disponibilizados meios para tal integração, tais como Views de Acesso aos Dados, APIs para Integração, Webservice para Integração.

- Mantem um completo cadastro funcional e lotação dos professores e demais servidores, tanto das unidades escolares quanto das unidades administrativas e gerências da Secretariade Educação Municipal.
- Registra as movimentações de toda e qualquer natureza, monitora as licenças (médicas, prêmio). Realiza o acompanhamento de todos os tipos de afastamento e outras funções, quantifica a necessidade real de contratação de professores admitidos em caráter temporário, mantendo paratodos os casos o histórico do evento.
- Permitir a inclusão do cadastro pessoal com: Logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, UF, telefones para contato, endereço eletrônico;
- Permitir a inclusão de Documento de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, número PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Conta Bancária; Outros.
- Permitir a inclusão do nível de Formação;
- Permitir a inclusão da Habilitação e Área de Habilitação;
- Permitir a inclusão do cadastro funcional para: Administrativos Efetivos: Cargo; Função; Situação funcional; Data de posse; Data início ingressa na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Motivo do ingresso; Carga horária.
- Permitir a inclusão do cadastro funcional para: Administrativos Temporários: Cargo; Função; Situação funcional; Data início do contrato; Data fim do contrato; Motivo de contratação; Motivo de dispensa; Carga horária.
- Permitir a inclusão do cadastro funcional para: Outros Administrativos: Cargo; Função; Situação funcional; Data início na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Carga horária;
- Permitir a inclusão do Cadastro Funcional para: Professores Efetivos: Cargo; Função; Situação funcional; Data de posse; Data início ingressa na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Motivo do ingresso; Carga horária; Informação de alteração de carga horária; Unidade(s) Escolar(es) onde completa aulas.
- Permitir a inclusão de cadastro funcional de Professores Temporários: Cargo; Função; Situação funcional; Data início do contrato; Data fim do contrato; Motivo de contratação; Motivo de dispensa; Carga horária. Informação de alteração de carga horária. Unidade(s) Escolar (es) onde completa aulas.
- Permitir a inclusão de cadastro funcional de outros Professores: Cargo;



Função; Situação funcional; Data início na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Carga horária.

- Permitir visualizar e imprimir carteira profissional dos servidores;
- Permitir a distribuição de aulas para professores titulares;
- Permitir a distribuição de aulas vinculadas;
- Permitir a distribuição de aulas para Professores Temporários somente após a distribuição de aulas para os Professores Efetivos;
- Permitir o controle da distribuição de acordo com a matriz curricular;
- Permitir o controle do número de horas/atividade;
- Permitir controlar o número de aulas disponíveis com a carga horária do professor;
- Permitir verificar a habilitação para distribuição de aulas a professores titulares;
- Permitir registrar e manter histórico das movimentações dos servidores;
- Permitir a criação de tipos de históricos de: Entrada e saída com: Contratação; Licitação; Prorrogações; Designações; Remoções; Exoneração; Aposentadorias; Dispensa por fim de contrato.
- Permitir inclusão de Licenças médicas: Gestação; Tratamento de saúde; readaptação.
- Permitir inclusão de outras licenças: Prêmio; Núpcias; Luto; concorrer mandato eletivo; Licenças especiais; Férias.
- Permitir mudanças funcionais como: Alteração de carga horária; Alteração de situação funcional; Alteração de cargo;
- Permitir a emissão de relatórios do Cadastro do servidor; Distribuição de aulas; Histórico do servidor; Servidores lotados; Servidores contratados; Professores em sala; Professores afastados; Frequência dos servidores; Quadro de Vagas dos professores e Outros. Professores Efetivos:  
Cargo; Função; Situação funcional; Data de posse; Data início e ingresso na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Motivo do ingresso; Carga horária; Informação de alteração de carga horária; Unidade(s) Escolar(es) onde completa aulas
- Professores Temporários: Cargo; Função; Situação funcional; Data início do contrato; Data fim do contrato; Motivo de contratação; Motivo da dispensa; Carga horária. Informação de alteração de carga horária. Unidade(s) Escolar(es) onde completa aulas;
- Outros Professores: Cargo; Função; Situação funcional; Data início na Unidade Escolar; Data fim na Unidade Escolar; Carga horária.
- Permitir a distribuição de aulas para professores titulares;
- Permitir a distribuição de aulas vinculadas;
- Permitir a distribuição de aulas para Professores Temporários somente após a distribuição de aulas para os Professores Efetivos;

- Permitir controle da distribuição de acordo com a matriz curricular;
- Permitir o controle do número de horas/atividade;
- Controlar o número de aulas disponíveis com a carga horária do professor;
- Verificar a habilitação para a distribuição de aulas aos professores titulares;
- Permitir registrar e manter o histórico das movimentações dos servidores;
- Permitir a criação de tipos de históricos de: Entrada e saída com:
  - Contratação; Lotação; Prorrogações; Designações; Remoções; Exoneração; Aposentadorias; Dispensa por fim de contrato.
- Licenças médicas: Gestação; Tratamento de saúde; readaptação.
- Outras licenças: Prêmio; Nupcias; Luto; concorrer mandato eletivo; Licenças especiais. Férias, aposentadoria e outros;
- Mudanças funcionais como: Alteração de carga horária; Alteração de situação funcional; Alteração de cargo.

## 6.7 Censo Escolar

- Permitir a parametrização da matrícula inicial, do ajuste da situação do aluno;
- Permitir as atualizações de estadoativas ou inativas;
- Permitir a parametrização do início da atualização cadastral;
- Permitir a parametrização do fim da atualização cadastral;
- Permitir a parametrização do início de testes na base de treinamento;
- Permitir a parametrização do fim de testes na base de treinamento;
- Permitir a parametrização do início de testes na base de produção;
- Permitir a parametrização do fim de testes na base de produção;
- Permitir a parametrização do data de atualização do Censo Escolar;
- Precisa ter um processamento para gerar as inconsistências de informações antes de enviar o arquivo para o Censo Escolar;
- Permitir visualizar essas inconsistências, respeitando os layouts atualizados do Censo Escolar;
- Permitir a geração do arquivo com as inconsistências atualizadas;
- Manter atualizado todas as tabelas geradas pelo Censo Escolar- INEP: escola, gestor, turma, aluno e profissionais escolares em sala de aula;
- Permitir a atualização de ocorrências em cada situação divergente;
- Permitir visualizar e imprimir o caderno do censo;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios dos totais de: estudantes, turmas, serviços e unidades escolares.

## **6.8 Controle de Solicitação de Vaga nas Unidades de Educação Infantil**

- O módulo Controle de Solicitação de vaga nos Centros de Educação Infantil deverá ser disponibilizado via Internet para acesso ao corpo administrativo (Gestor unidade escolar) dos núcleos de educação infantil INEIM para acesso da Secretária da Educação, permitindo gerenciar as solicitações de vagas de toda a Rede Municipal de Ensino;
- Deve possuir os seguintes itens:
- Unidades de Ensino - Item com as funcionalidades de definir e manter o cadastro das Unidades de Ensino da Rede Infantil Municipal, com todos os campos necessários utilizados no módulo;
- Parâmetros - Item com as funcionalidades de definir e manter a criação de listas, com:
  - Tipo de classificação,
  - Valor da renda per capita familiar,
  - Tipo de Classificação;
  - Data de Início do Período de Inscrição;
  - Data de Fim do Período de Inscrição;
  - Data de Início do Período pós Inscrição;
  - Data de Fim do Período pós Inscrição;
  - Data de início e fim do período de inscrição por grupo;
- Deverá permitir que uma determinada data não seja permitida realizar inscrições;
- Deve permitir recriar a lista de uma para outra, permitindo escolher as situações, determinando as novas etapas do grupo de cada criança automaticamente.
- Permitir que a lista seja encerrada e/ou aberta a qualquer momento;
- Permitir a criação de mais de uma lista durante o mesmo período anual;
- Permitir que a Lista Principal possa ser classificada em 2 momentos: Período de Inscrição e Período pós Inscrições;
- Unidades Conveniadas - Item com as funcionalidades de definir e manter o cadastro das Unidades Conveniadas com a Rede Municipal de Ensino, com o cadastro da empresa e a informação da validade do convênio para:
  - Pai;

- Mãe;
- PaiouMãe;
- PaieMãe.
- Grupos/Turmas - Item com as funcionalidades de definir e manter todososGrupos/Turmas,porAnoLetivo,queasUnidadesMunicipaisdeEducaçã oInfantilatendem;
- Turnos/Períodos - Item com as funcionalidades de definir e manter todosos Turnos/Períodos de funcionamento das Unidades de Ensino, que serãoescolhidosno momento da inscrição;
- Vulnerabilidade - Item com as funcionalidades de definir e manter umatabela de Vulnerabilidades, cada qual com um índice que é fator a serdefinido para a família que inscrever seu dependente visando a obtençãodavaga;
- Cor/Raça - Item com as funcionalidades de definir e manter uma tabeladeCor/Raça,queseráutilizadanocadastro dascrianças;
- Motivos de Desistência - Item com as funcionalidades de definir e manteruma tabela de Motivos de Desistência, para ser utilizando quando dadesistênciade umainscrição;
- Quadro de Vagas - Item com as funcionalidades de definir e manter, porAnoLetivo,umatabelacomasvagasoferecidas,porUnidadedeEnsino,
- Grupo/Turma e Turno/Período, o número de turmas e o número devagas;
- Permitiraalteraçãoe/ouexclusãodoquadrodevagas;
- Permitiraconsultaecadastrodonúmerodevagasoferecidasaeonúmero de vagasocupadas,por:
- NíveldeEnsino(CrecheePré-Escolar);
- Bairro(dasUnidadesdeEnsino);
- Grupo/Turma;
- UnidadedeEnsino;
- Dataatualemêsdereferência;
- Porturno:matutino,vespertinoeintegral;
- Grupos por Unidade - Item com as funcionalidades de definir e manter,porAnoLetivo,osGrupos/TurmasquecadaUnidadedeEnsinoatende/ oferece;
- Inscrição naUnidadedeEnsino;
- Itemcomfuncionalidadedeinscreveracriançana lista,permitindo:
- Escolheraté8Unidadesdepreferência;
- Escolheraté3Turnos/Períodosdepreferência;
- Atualizarocadastrosimplificadodacriança;
- Atualizarocadastrocompletodacriança;

- Informar Desistência da inscrição da criança;
- Excluir inscrição e o cadastro da criança;
- Atender a criança na 1ª opção de Unidade e Turno solicitados na inscrição;
- Atender a criança em outras opções de Unidade e Turno solicitados na inscrição;
- Imprimir a Ficha Cadastral da Criança;
- Imprimir a Ficha de Inscrição da Criança;
- Consultar a classificação da criança analista;
- Consultar os logs das interações realizadas para cada inscrição (inclusão, alterações, exclusão, etc.);
- Permitir a criação de tabelas de corte etário contendo: grupo/etapa, número da grupo/etapa, grupo/etapa correspondente, idade inicial, idade final, início do nascimento e fim do nascimento;
- Permitir a configuração das tabelas de corte etário por ano incluindo a tabela automaticamente de um ano para o outro;
- Permitir o cadastro de tabelas de turnos: matutino, vespertino e integral;
- Permitir o vínculo dos grupos/etapas que a unidade escolar atende;
- Permitir o gerenciamento total da lista de espera, contendo: o total de crianças em espera, atendidas/em espera, desistentes e sem situação;
- Permitir o gerenciamento total da lista de espera, contendo: o total de crianças por unidade educativa;
- Permitir o gerenciamento total da lista de espera, contendo: o total de crianças desistentes/ou desclassificadas;
- Permitir o gerenciamento de mais de uma lista de espera infantil;
- Permitir o gerenciamento das listas de esperas encerradas dos anos anteriores;
- Permitir a inclusão de crianças de forma restrita e interna na lista de esperas das crianças com casos de exceção e intenção de vaga;
- Permitir consultar uma ou mais crianças selecionando filtros, como: mês, unidade, turma/etapa, situação, CPF da mãe, CPF do pai, CPF do responsável legal, nº matrícula/inscrição, opção de unidade A, B e/ou C, selecionados, critérios/prioridades;
- Permitir o preenchimento do quadro do grupo familiar contendo: nome do membro familiar, nascimento, grau de parentesco, situação ocupacional, valor da renda mensal/anual, se comprovada sim/não, valor do Bolsa Família, valor de pensão, outros valores, data/horário de inclusão e o preenchimento do quadro;
- Permitir o cálculo automático da renda per capita familiar;
- Permitir a atualização cadastral da criança, dos pais e/ou responsáveis, dos dados de saúde/AEE e dos dados complementares da criança;

- Permitir atualizar a situação da criança na lista de espera;
- Permitir consultar a ficha de inscrição contendo: dados primários da criança e/ou pais e responsáveis, unidade da vaga, unidade em que foi selecionada, turno selecionado, informações de exclusão da inscrição, turma/etapa, se frequenta outra unidade escolar, mês/ano da inscrição, renda per capita familiar, unidade escolhida: A, B, e/ou C situação;
- Permitir selecionar a criança comtemplada com a vaga;
- Permitir a seleção de crianças via mandado judicial, medida protetiva ou em situação de abrigo;
- Deve permitir a desclassificação da criança, mediante critérios definidos pelo estágio municipal;
- Permitir a exclusão da unidade escolar em que a criança frequenta;
- Permitir a exclusão de todo o cadastro da criança;
- Permitir o atendimento em qualquer unidade educativa;
- Permitir o atendimento na unidade selecionada;
- Permitir a inclusão da desistência da vaga;
- Permitir a impressão da ficha de cadastro e da ficha de inscrição da criança;
- Permitir a visualização do log de usuário e todas as alterações, inclusões e exclusões feitas na inscrição da criança;
- Permitir a visualização do dia, hora e o usuário que fez as alterações, inclusões e exclusões na inscrição da criança;
- Permitir o registro de ocorrências contendo: tipo da vaga, pais não encontrados, mandado judicial, data e hora da ocorrência e os usuários que informaram as ocorrências;
- Permitir o envio de SMS para os pais ou responsáveis da criança;

**Permitir visualizar relatórios diversos da lista de espera:**

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Classificação e Seleção por Grupo e Unidade Escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Quantidade de Inscrições por Região e Unidade;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Classificação Geral Inscrição de Creche;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Inscrições por etapa/turma e Unidade Escolar;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Quadro de Vagas Lista Infantil;

- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Crianças Seleccionadas por Mandado Judicial;
- Permitir visualizar e imprimir relatórios de Inscritos, Classificados e Não Seleccionados por Região e Unidade;
- Permitir a Inscrição por Pais e/ou Responsáveis:
- Deverá disponibilizar link para permitir inscrição pelos pais e/ou responsáveis, com as mesmas funcionalidades da inscrição realizada diretamente nas Unidades de Ensino.
- Relatórios-Item que permite visualizar e imprimir os seguintes relatórios:
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças por Unidade de Ensino;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças por Grupo/Turma e Unidade de Ensino;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças do Município por Grupo;
  - Permitir visualizar e imprimir Quantitativa da Unidade de Ensino por Grupo/Turma;
  - Permitir visualizar e imprimir Quantitativa do Município por Turno/Período e Grupo/Turma;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças com Pais Desempregados;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças por Idade da Criança;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças por Tempo de Residência no Município;
  - Permitir visualizar e imprimir Crianças do Município por Grupo/Turma e Opção de Escolha;
  - Permitir visualizar e imprimir Classificação do Período de Matrícula Por Situação;
  - Permitir Ordem de Atendimento por Unidade Escolar e Geral do Município
  - Permitir visualizar e imprimir Quantitativa do Município por Turno/Período e Grupo/Turma;
  - Crianças Inscritas no Período (Data Início e Data Fim);
  - Possuir Portal de consulta pública Web, contendo no nome dos espaços escolares, turma e alunos por ordem de classificação.

## **6.9 Módulo Controle de Estoques (Patrimônio/Almoxarifado)**

- Este módulo tem por finalidade atender a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educativas, oferecendo estrutura que organize e gerencie a distribuição de estoque e Patrimônio.

- Permitir o cadastro de fornecedores;
- Permitir o cadastro de Entidades;
- Permitir o cadastro de Municípios;
- Permitir o cadastro de Estados;
- Permitir o cadastro de Municípios;
- Permitir o cadastro de CEP;
- Permitir o cadastro de Tipo de Telefone;
- Permitir o cadastro de Compras;
- Permitir o cadastro de Natureza da operação;
- Permitir o cadastro de Tabela de preço;
- Permitir a movimentação extraíndo arquivo no formato XML;
- Permitir o cadastro de Nota Fiscal de Entrada;
- Permitir o cadastro de Produtos;
- Permitir o cadastro de Local do Estoque;
- Permitir o cadastro de Tipo de Estoque;
- Permitir o cadastro de Situação tributária;
- Permitir o cadastro de unidade de medida;
- Permitir o cadastro de tipo de movimento estoques;
- Permitir a consulta da movimentação;
- Permitir a consulta de Estoque;
- Permitir a consulta de Saída/Entrada e Transferência;
- Permitir a consulta da posição do Estoque;
- Permitir a consulta de Local do Estoque;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Estoque Atual;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Movimentação por tipo;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Movimentação;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Estoque;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Fechamento Estoque;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Movimentação para lançamento;
- Permitir visualizar e imprimir relatório de Estoque Mensal.
- 

## 6.10 Biblioteca

Funcionalidades disponíveis em nível de usuário:

- Deve permitir várias bibliotecas names mabasededados
- Deve permitir fazer os seguintes cadastros: Idiomas; DGM - Designação Geral de Material (todos os tipos de acervo); Categoria de empréstimo (diversas); Ocorrências (controlado bom uso do acervo);



- Deve permitir suspender ou tornar inativo um usuário;
- Deve emitir carta de cobrança;
- Deve permitir a catalogação com: Áreas 1, 2, 3 e 4; Autores; Aquisições;
- Assuntos; Tradutores; Editoras;
- Deve permitir classificar em: Coleção; Série; Periódicos;
- Deve permitir a utilização de Vocabulário Controlado Básico (padrão bibliotecar nacional);
- Deve permitir a consulta por termos específicos, relacionado;
- Deve permitir o controle de empréstimo/devolução com impressão de recibo;
- Deve permitir realizar reserva;
- Deve permitir consultas por:
  - Título; Títulos secundários; Título original; Títulos por Autor; Títulos por Tradutor; Títulos por Assunto; Títulos por Editora; Títulos por Localização; Títulos por Coleção/Série; Periódicos por Assunto; Periódicos por Editora; Periódicos por Conteúdo; Reservas; Empréstimos por Período; Empréstimos por Usuário;

**Deve permitir emitir relatórios de:**

- Títulos por Autor; Títulos por Assunto; Títulos por Editora; Títulos por ISBN; Títulos por Localização; Títulos por Classificação; Títulos por Tipo de Acervo; Títulos por N° de Tombo; Títulos por N° de Tombo - Completo; Títulos Secundários; Reservas; Empréstimos por Período; Relação de Autores; Relação de Editoras; Relação de Clientes; Relação de Assuntos; Relação de Idiomas; Relatório de Devolução; Extrato de Empréstimo; Cartão de Cobrança;
- Deve permitir realizar estatísticas de: Empréstimo; Pesquisa; Atendimento; Emissão de Carteirinhas; Empréstimo Série/Etapa; mensal por Série/Etapa; Mensal de Empréstimo de Livros; Ranking; Perfil dos Leitores;
- Deve permitir gerar etiquetas de: N° de Tombo; De Classificação; De Usuário;
- Deve permitir Configuração de Etiquetas;
- Deve permitir empréstimo/devolução por leitores óticas;
- Deve permitir empréstimo/devolução em página própria independente do módulo Biblioteca;
- Deve permitir reserva de acervo via Web pelo usuário devidamente cadastrado de acordo com a exigência do Município

## 6.11 Sistema de Eventos

Este módulo permite fazer a Gestão dos eventos de capacitações, cursos e promoções do município. Cadastro de Evento.

- Permitir campos para Carga horária mínima e máxima;
- Permitir campo para informar período de realização do evento;
- Deverá permitir informar o setor responsável pelo evento;
- Permitir informar e controlar a(s) datas de realização do evento, Local, carga horária, horário e o tempo para liberar o registro de presença da entrada e saída;
  - Deverá permitir controlar a data e hora para início das inscrições pelo site;
- Deverá permitir informar o total das horas e distância;
- Permitir informar as vagas e as vagas reservadas;
- Permitir um controle de inscrição para os servidores da prefeitura e de outras secretarias;
- Deverá ter a opção para direcionar o Evento para uma área de atuação;
- Deverá ter a opção para direcionar o Evento para uma área de cargo;
- Deverá ter a opção para informar se o certificado vai ser impresso com os dados do Programa e ministrante(s), da atividade ou do evento;
- Deverá ter dentro do cadastro do evento, monitoramento de quantas pessoas tem inscritas, Nome, Carga Horária, Tipo de Inscrição (participante, ministrante e oradora) e situação (conclusão do evento, retirou certificado, desistência, evento em andamento);
- Deverá ter a opção para liberar o certificado, assim que o evento ou atividade for concluído;

### Cadastro de Atividades

- Deverá ser vinculado ao cadastro de eventos;
- Deve informar o ministrante e a programação;
- Permitir informar e controlar a(s) datas de realização das atividades, Local, carga horária, horário e o tempo para liberar o registro de presença da entrada e saída;
- Permitir informar as vagas e as vagas reservadas;
- Deverá ter a opção para liberar o certificado, independente das outras atividades;
- Permitir dentro do cadastro o monitoramento de quantas pessoas tem inscritas, Nome, Carga Horária, Tipo de Inscrição (Participante, ministrante) e situação (Concluiu o evento, tirou certificado, desistiu);

### **Cadastro de Pessoas**

- Permitir o cadastro de pessoas de fora com nome completo, identidade, CPF, e-mail, data de Nascimento, município, estado, nacionalidade, telefone, celular e deficiência;
- Permitir o cadastro de funcionários da prefeitura com nome completo, identidade, CPF, e-mail, data de Nascimento, matrícula, local de trabalho, município, estado, nacionalidade, telefone, celular e deficiência;
- Permitir visualizar no cadastro, todos os eventos realizados pela pessoa.

### **Cadastro de Avaliação**

- Deverá lançar a avaliação por evento;
- Deverá ter um local para inserir perguntas com até cinco opções de respostas.

### **Emissão de credencial ou etiqueta**

Permitir imprimir uma credencial ou etiqueta, com nome do participante, evento (e atividade se tiver) do código de barras ou QRCode CPF da pessoa inscrita.

### **Manutenção de Inscrições**

- Permitir lançar a pessoa, no evento (e atividades se tiver), usando CPF ou Matrícula;
- Permitir informar o tipo de inscrição (Participante, ministrante e palestrante);
- Permitir um campo para informar a carga horária;
- Deverá emitir um comprovante de inscrição com código de barras ou QRCode do CPF para ser usado na hora da frequência;
- Deverá ter uma opção (via Botão) realizar a somatória das horas de comparecimento de uma determinada inscrição ou de todos os inscritos.

### **Formulário**

- Permitir emitir formulário para comprovante de presença manual;
- Permitir emitir a emissão de declaração de presença;
- Permitir emitir a emissão de protocolo de entrega de certificado;
- Permitir emitir um preview do certificado para verificação;
- Emissão de certificado com nome do evento, ministrantes, programa, período de realização, nome da pessoa, Folha, Livro, protocolo, número do documento, número da via, número da certificação digital, endereço eletrônico para validação do certificado, com a assinatura digitalizada da autoridade responsável pela emissão, espaço para assinatura da pessoa, emissão por evento ou por participante.

## **Relatórios**

Deverá ter relatórios de frequência por evento, atividade e período;

Deverá ter relatórios de inscrições por tipo de inscrições (participante, ministrante, orador);

Deverá ter relatórios de eventos, atividades e livros de emissão de certificado.

- Permitir o cadastro de locais para evento (Nome do local, pessoa responsável, endereço, telefone e foto do local);

- Permitir o cadastro de setores da Prefeitura (Sigla, descrição, pessoa responsável, endereço e telefones);

- Deverá ter um módulo para visualizar o resultado da avaliação em porcentagem de cada pergunta, por evento;

- Deverá ter um módulo (Gráficos) com o resumo das certificações por ano com o total de Inscritos, participantes, participantes de fora, participantes da prefeitura, desistentes, Inscrições de fora, certificados, certificação para funcionários, certificação para pessoas de fora, envolvidos (pessoas que ajudaram na realização do evento), total de eventos, Carga horária total, total de vagas, total de atividades.

## **Manutenção de Frequência**

- Deverá ter um recurso para fazer a leitura do código de barras, na entrada e saída do evento de acordo com o horário que foi cadastrado, para fazer o controle de presença;

- Deverá ter um módulo para fazer manutenção da frequência por evento. Com a opção de buscar por período;

- Deverá ter nesse módulo a visualização por evento do total de pessoas presentes e ausentes no dia selecionado;

- Permitir a mudança da frequência (ausente/ presente) de um participante em determinado dia e horário. Hot Site para inscrição de eventos;

- Deverá ser acessado usando o CPF e senha;

- Deverá ter opção para recuperar ou criar senha;

- Deverá permitir a oferta de evento para o cargo ou área de atuação da pessoa.

- Permitir a inscrição de eventos por área, mas com a possibilidade de visualizar todos os eventos com inscrição aberta e quais são permitidos para eles;

- Deverá emitir um comprovante de inscrição com código de barras ou QR Code do CPF para ser usado na hora da frequência;

- Deverá disponibilizar para o inscrito sua situação no evento assim que for iniciado (total de horas até o momento, não atingiu a carga horária mínima e cancelamento);

- Permitir a emissão de certificado, mediante o preenchimento de um questionário de avaliação do evento;

- Permitir a emissão de declaração de frequência;
- Deverá ter acesso a uma área de fale conosco. Com assunto, nome, telefone, e-mail e texto.

## 6.12 Inscrição e Classificação ACT

O módulo Inscrição e Classificação de Professores ACT Designação Temporária para simplificar e agilizar a realização do concurso de seleção de professores para serem admitidos em caráter temporário.

- Permitir a inclusão do número e nome do edital;
- Permitir a inclusão das seguintes datas do edital:
  - Data de publicação;
  - Data de validade;
  - Data de início e fim de inscrições;
  - Data de início e fim da confirmação de inscrições;
  - Data de início e fim da entrada de recursos;
- Deve agrupar e classificar os candidatos inicialmente em habilitações (grupo/nível);
- Deve permitir a inclusão das habilitações (grupo/nível) em que o candidato se agrupará;
- Permitir a inclusão e controle da quantidade de disciplinas em que o candidato poderá se inscrever;
- Permitir a inclusão e controle da quantidade de áreas de ensino em que o candidato poderá se inscrever;
- Permitir a inclusão das disciplinas a serem oferecidas;
- Vincular as disciplinas às áreas de ensino;
- Permitir a inclusão das perguntas que definirão a pontuação em cada habilitação, com as seguintes características:
  - Número de descrição da pergunta;
  - Número de pontos da pergunta;
  - Unidade de medida para até 2 respostas à pergunta;
  - Tipo classificatória, desempate ou ambas para a pergunta;
  - Permitir fazer a classificação em HABILITADOS e NÃO HABILITADOS e POR ÁREA e DISCIPLINA;
- Permitir a inclusão do cadastro do candidato com:
  - Nome;
  - CPF;
  - RG (Número, órgão emissor, UF, data emissão);
  - Data Nascimento;

- Endereço (Logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, UF);
- Telefones (DDD, residencial, celular, comercial);
- Endereço Eletrônico;
- Permitir realizar inscrição com:
- Escolha das disciplinas;
- Resposta às perguntas;
- Permitir a impressão do Comprovante de Inscrição para o candidato; Funcionalidades disponíveis em nível de sistema:
- Uniformidade de critérios;
- Eliminação de erros na classificação;
- Rapidez na obtenção do resultado;
- Segurança, Confiabilidade e Transparência;
- Trabalhar com vários editais;
- Disponibilizar a realização da inscrição pelo Candidato via web;
- Disponibilizar a classificação do candidato via web.

### **6.13 APP Portal do Professor**

- Permitir a instalação do APP em smartphones, tablete/ou outros dispositivos móveis;
- Permitir ao usuário o acesso ao APP via login contendo o identificador de usuário e senha;
- Permitir a visualização e acesso ao professor das unidades e turmas vinculadas;
- Permitir o registro de frequência diária;
- Permitir o registro de frequência diária off-line;
- Permitir o registro da avaliação bimestral/trimestral/semestral/ou anual;
- Permitir o carregamento de dados registrados no APP ao conectar a rede de internet;
- Permitir a troca de mensagens entre o professor e o estudante;
- Permitir a troca de mensagens entre o professor e as turmas vinculadas;

### **6.14 APP Portal do Estudante**

- Permitir instalação do APP em smartphones, tablete/ outros dispositivos mobile;
- Permitir ao usuário acesso ao APP via login contendo identificador de usuário e senha;
- Permitir aos estudantes visualizar as atividades novas, finalizadas e não finalizadas por disciplina;
- Permitir aos estudantes visualizar o conteúdo da atividade proposta pelo professor;
- Permitir aos estudantes clicar no link e que seja direcionado ao site indicado pelo professor;
- Permitir que o estudante responda a atividade;
- Permitir que o estudante insira uma resposta descritiva da atividade;
- Permitir que o estudante insira um comentário para o professor;
- Permitir a consulta de dados cadastrais;
- Permitir a atualização cadastral;
- Permitir visualizar e imprimir o Boletim Escolar;
- Permitir a consulta dos seus Professores e Disciplinas;
- Permitir a consulta da relação dos colegas da turma;
- Permitir a consulta do conteúdo das disciplinas que frequênciam;
- Permitir a emissão da Carteira de Estudante;
- Permitir a consulta do Histórico Escolar;
- Permitir a emissão de Atestado de Frequência;
- Permitir a consulta da Agenda das avaliações;
- Permitir a consulta ao Calendário Escolar da sua escola;
- Permitir a consulta de assiduidade/frequência do estudante;
- Permitir a integração como acompanhamento escolar;
- Permitir a consulta de eventos na escola;
- Permitir a consulta de evolução do aprendizado do estudante;
- Permitir a consulta de dados do Sistema de Biblioteca;
- Permitir a consulta de dados biométricos de Uniforme Escolar;
- Permitir a consulta de lista de materiais escolares exigidos no ano letivo;
- Permitir a consulta de recados dos professores, secretaria e direção escolar;
- Permitir a consulta da Agenda de compromisso.
- Permitir a consulta de material de apoio, para o acompanhamento das aulas e conteúdos dados pelos professores;
- Permitir o envio e recebimento de mensagens com os professores da

turma/disciplina.



À Prefeitura Municipal de Palmitos/SC

À Secretaria de Educação

**Orçamento de Licenciamento e Suporte Mensal do  
Sistema de Gestão Escolar Online**

Prezados,

Com grande satisfação viemos nesta data apresentar nossa Proposta de Valor para utilização do Sistema de Gestão Educacional - SGE por parte da Prefeitura Municipal de Palmitos durante o ano de 2024.

Pelo serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Licenças de Uso de Software do Sistema de Gestão Educacional o valor total de R\$9.816,96 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas ou conforme acordo entre as partes.

Para a inclusão dos módulos Portal do Professor e Portal do Estudante, o valor total anual será de R\$10.816,96 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Neste valor está incluso: SGE (Manutenção, Suporte Técnico e Licenças) e Portal do Professor e Portal do Estudante.

Para a inclusão do módulo Lista de Espera o valor total anual será R\$12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Neste valor está incluso: SGE (Manutenção, Suporte Técnico e Licenças), Portal do Professor e Portal do Estudante e Lista de Espera.

A contratação de módulos adicionais poderá ser realizada diretamente com o setor Administrativo da IntelliBR Sistemas, e está incluído no custo capacitação online para os usuários do Sistema.

Esta proposta tem validade de 60 dias contados a partir desta data e visa a contratação do serviço pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovada por tempo indeterminado.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São José, 27 de novembro de 2023

Cordialmente.

*Roberta P.*

---

Roberta Pochmann  
Setor Administrativo

Avenida Lédio João Martins, nº 711, Sala 211 - Edifício Imperador  
Bairro Kobrasol - São José - Santa Catarina  
administrativo@intellibr.com.br



À Prefeitura Municipal de Palmitos / SC  
Secretaria de Educação

**Orçamento de Licenciamento e Suporte Mensal do Sistema de Gestão Educacional On-Line,  
Módulos Lista de Espera Infantil e Diário Eletrônico**

Prezados (as),

Com grande satisfação viemos nesta data apresentar nossa Proposta de Valor para utilização do Sistema de Gestão Educacional, por parte do **Município de Palmitos..**

Item	Quantidade	Módulo	Valor Unitário	Valor Total
1	12 meses	1. Portal do Professor	<b>R\$ 760,00</b>	<b>R\$ 9.120,00</b>
2	12 meses	2. Lista de Espera Infantil	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
		Total		<b>R\$ 19.920,00</b>

**Valor Global para o módulo Portal do Professor: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).**

**Valor Global para o módulo Lista de Espera Infantil: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Esclarecemos que todas as Unidades de Ensino e a Secretaria de Educação estão contemplados na solução, independente de número de usuários e acessos, bem como outros órgãos poderão ter acesso ao sistema.

Nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Florianópolis, 24 de novembro de 2023.

Cordialmente.

**Maria de Fátima Muller Fetter**  
Sócia Proprietária  
CPF 691.345.619-00  
VIZIV TI e Software Ltda  
CNPJ 23.563.797/0001-30

Rua Felipe Schmidt nº 231, sala 404  
Centro, Florianópolis/SC - 88.010-000  
viziv@viziv.com.br

067

**À**  
**Prefeitura Municipal de Palmitos**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Palmitos / SC**

Atendendo a Vossa solicitação, anexo encaminhamos proposta de Sistema de Gestão Educacional, módulos Portal do Professor e Lista de Espera Infantil.

O sistema está disponível na plataforma **Web**, de acordo os recursos e interesses das unidades educacionais.

Módulos	Implantação, Capacitação e Licenças	Suporte Técnico e Manutenção Mensal
1 -Portal do Professor	<b>RS 2.450,00</b>	<b>RS 1.800,00</b>
2 -Lista de Espera Infantil	<b>(unitário)</b>	<b>(mensal)</b>
Custo Total	<b>RS 2.450,00</b>	<b>RS 21.600,00</b>

Custo de Implantação, Capacitação e Licenças: **RS 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) na entrega.**

Custo de Suporte e Manutenção Mensal.....: **RS 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) / mensais.**

Custo para o período de 12 meses: **RS 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais).**

**5 - VIGÊNCIA**

A presente proposta tem vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2023.

**Oficina de Sistemas Eireli**  
**CNPJ 78.744.844/0001-34**

068

**DADOS DA EMPRESA**

- 1 – RAZÃO SOCIAL: OFICINA DE SISTEMAS EIRELI
- 2 – NOME DE FANTASIA: OFICINA DE SISTEMAS
- 3 – CNPJ: **78.744.844/0001-34**
- 4 – ENDEREÇO: Rua João Azolin 870 / 3 – CEP: 82015-040
- 5 – BAIRRO: Santa Felicidade
- 6 – CIDADE: Curitiba / PR
- 7 – OBJETO SOCIAL: Desenvolvimento de Sistemas – CNAE 62.01-5-00
- 8 – Banco: Bradesco
- 9 – Agência: 2383
- 10 – Conta Corrente: 1475-3
- 11 – Praça de Pagamento: Curitiba / PR
- 12 – RESPONSÁVEL: André Luiz Pereira Flaquer de Siqueira
- 13 – CPF: 504.502.209/15
- 14 – RG: 8.781.968                      ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
- 15 – CARGO: DIRETOR EXECUTIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 112/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 08/12/2023  
**Objeto do Processo:** Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
34	04.001	2.012	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.816,96
Total:						R\$ 12.816,96
Total Geral:						R\$ 12.816,96

Palmitos, 08 de Dezembro de 2023

  
MARCIA SPIELMANN  
Município de Palmitos  
Controladora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos

070



### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 112/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Objeto da Licitação:** Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
34	04.001	2.012		1.5.00.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	R\$ 12.816,96
<b>Total Entidade:</b>						<b>R\$ 12.816,96</b>
<b>Total Entidade:</b>						<b>R\$ 12.816,96</b>

Palmitos, 08 de Dezembro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

071

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**  
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 20/2023**

**1. OBJETO:**

Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

**2. VALOR:**

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor de R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, no valor individual de R\$ 1.068,08 (um mil e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme proposta da empresa vencedora, cujo pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento anual do Município, conforme abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 01 Departamento de Educação

Proj./Ativ. 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(34) 3.3.90.00.00.00.00.1500.1001.0500

**4. VIGÊNCIA:**

4.1 O prazo de vigência do contrato advindo desta licitação será de 12 meses, constados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Decreto nº 9.412/2018).

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA;
- b) Proposta da empresa VIZIV TECNOLOGIA;
- c) Proposta da empresa OFICINA DE SISTEMAS EIRELI;
- d) Contrato Social;
- e) Documentos Pessoais do representante legal da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- k) Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- l) Cartão CNPJ;

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmiras

Edital nº 06.2021 - Dispensa de Licitação nº 04.2021 1

m) Consulta TCU.

#### 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

#### 7. **PENALIDADES:**

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

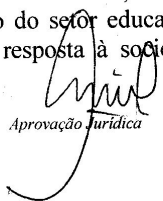
#### 8. **FISCALIZAÇÃO:**


8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal, a Srª. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 9. **DA JUSTIFICATIVA:**

A implementação dos sistemas constantes no objeto desta licitação objetiva otimizar custos e maximizar os benefícios, sendo extremamente necessária para um maior dinamismo na administração do setor educacional, visando um atendimento mais célere, culminando com uma melhor resposta à sociedade local, notadamente dos pais e alunos que integram os

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

Edital nº 06/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021 2


073




Núcleos Educacionais Municipais e os Centros de Educação Infantil, estando, assim, comprovado o interesse público. Tocante ao valor, verifica-se pelos orçamentos apresentados, tratar-se aquele apresentado pela empresa a ser contratada, o de menor valor, o qual não alcança o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual tem-se pela regularidade da contratação.

Palmitos, 08 de dezembro de 2023.

  
LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

Edital nº 06.2021 - Dispensa de Licitação nº 04.2021 3

074

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 08 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY  
ENGE: 031845-87991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY  
ENGE: 031845-87991  
Município: Palmitos - SC  
CNPJ: 04.328.073/0001000 - Outorgante em  
República Federativa do Brasil - RFB, inscrita no  
CPF nº 03.041.401 em Palmitos - SC - DAIR JOCELY  
ENGE: 031845-87991  
Razão: Exerce em outro desde reconhecimento  
Localização: 1234  
Data: 2023.12.08 07:40:47 -0300  
Fonte: PEF - Sistema: Sincro - 12.1.12

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 06/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021 4

## DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.982.125/0001-76, com sede na Avenida Ledio João Martins, nº 711, Sala 211, Kobrasol, São José - SC, CEP 88102-000, neste ato representado pelo Sr. Cesar Murilo Muller de Jesus, portador do CPF nº \*\*\*.742.\*\*\*-34, no valor total de R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, no valor individual de R\$ 1.068,08 (um mil e sessenta e oito reais e oito centavos), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes deste documento.

Palmitos, 08 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=63230573000139, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localizado: 1734  
Data: 2023.12.08 07:41:22-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAIR JOCELY ENGE**  
**ENGE:03184587991**  
**87991**  
**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO DE PALMITOS**

Processo Licitatório analisado pelo Departamento Jurídico.

  
Nilton César Rigoni  
OAB/SC 14059-B

## ANEXO

### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

#### 1 - DO AMBIENTE

\* Para os módulos Cliente/Servidor será utilizada a plataforma Windows, com linguagem Microsoft Visual Basic versão 6 e gerenciador de banco de dados MS Access ou MySQL.

\* Para os sites será utilizada a plataforma Windows, servidor web Microsoft IIS, linguagem Microsoft C# e gerenciador de banco de dados MySQL, PostgreSQL ou Microsoft SQL Server.

\* Os módulos Cliente/Servidor serão multiusuários, com acesso simultâneo restringido apenas pela capacidade de rede e do gerenciador de banco de dados.

\* Outras linguagens e gerenciadores de banco de dados poderão ser contemplados, inclusive para o ambiente web, desde que negociados valores e prazos pertinentes a cada caso.

#### 2 - DOS MÓDULOS

##### 2.1 – Matriz Curricular (Win)

Deve Permitir identificar a que curso pertence;

Deve Permitir a criação por área de ensino:

Infantil com:

- Pré-Escolar;
- Creche;
- Classe de Alfabetização.

Fundamental com:

- 1º ao 5º ano e/ou 1ª a 4ª série;
- 6º ao 9º ano e/ou 5ª a 8ª série;
- Jovens e Adultos

Médio com:

- 1º ao 3º série;
- Jovens e Adultos

Áreas diversas (projetos).

Deve Permitir a criação por tipo de funcionamento:

Ano (ensino de 9 anos e/ou de 8 séries);

Etapa;

Bloco;

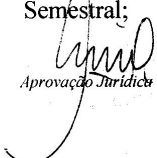
Nivelamento;

Alfabetização.

Deve Permitir dividir a periodicidade em:

Anual;

Semestral;

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 06/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021

6

077

Trimestral;  
Bimestral.

Deve Permitir dividir o período diário em:

Diurno;  
Noturno.

Permitir controlar o número de divisões a serem cumpridas (séries/etapas/ano);  
Manter nomenclatura das divisões com:

Ano;  
Série;  
Período;  
Ciclo;  
Bloco;  
Etapa.

Deve permitir a parametrização do percentual de frequência para aprovação;

Deve permitir assinalar as disciplinas que a matriz conterá;

Deve permitir tipificar as disciplinas da matriz com:

Regular;  
Inclusão Social;  
Optativa;  
Projetos;  
Extraclasse;  
Estágio;  
Contratação.

Deve registrar o número de alunos recomendado por turma;

Deve registrar o número de aulas semanais da disciplina;

Deve permitir a utilização de fórmula de avaliação por disciplina;

Deve permitir o controle do número de dependências.

## 2.2 – Fórmulas de Avaliação (Win)

Deve permitir a avaliação nas formas:

Numérica;  
Descritiva;  
Conteúdo.

Ter parâmetro no sistema disponível em nível de usuário referente à:

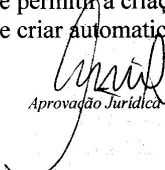
Quantidade de casas decimais para a avaliação numérica;  
Descrição do Resultado Final;  
Nomenclatura do resultado final da avaliação descritiva;  
Quantidade de notas a ser utilizada em cada período;  
Nota mínima e máxima permitida;  
Fórmula matemática para cálculo das médias;  
Pesos diferentes para as diferentes notas de cada período.

## 2.3 – Calendário Escolar (Win)

Deve permitir a criação de calendário a partir de uma data inicial e final;

Deve permitir a criação de calendário diferenciado para cada unidade escolar;

Deve criar automaticamente os feriados oficiais;

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 06/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021 7

Deve não permitir a criação de turmas fora do calendário;  
Deve permitir o controle mensal das atividades desenvolvidas na escola;  
Deve emitir mensalmente o calendário de mesa da unidade escolar;  
Deve calcular automaticamente a quantidade de dias letivos mensais e anual.

#### 2.4 – Espaços Físicos (Win)

Deve permitir o registro e a caracterização dos ambientes da unidade escolar (localização, forma de ocupação, tipo de sala de aula, m<sup>2</sup>, capacidade de alunos) e informações sobre Projeto Arquitetônico, Hidráulico e Elétrico;  
Deve permitir o registro das características de infra-estrutura física da Unidade Escolar referentes ao tipo de construção, área física do terreno, área construída, limpeza, abastecimento de água, energia elétrica, disposição do lixo, tipo acesso, m<sup>2</sup> ideal por aluno em sala de aula, etc.;  
Possibilitar o armazenamento de imagens, como planta baixa e fotos;  
Deve permitir o acompanhamento das reformas executadas.

#### 2.5 – Educação Infantil (Win)

O módulo de Educação Infantil será especificamente destinado às creches e demais unidades de Educação Infantil e abrange a classe de alfabetização e pré-escolar e de acordo com as normas e resoluções do CME vigentes.

Integrado com a base centralizada deve possibilitar a unidade gestora de educação medir a necessidade e disponibilizar vagas nos locais específicos de maior procura.

Deve permitir o registro das ocorrências do dia-a-dia dos alunos, através de avaliações e controle da frequência e também emitir todos os documentos e relatórios de que necessita a unidade escolar.

#### 2.6 – Ensino Regular (Win)

O módulo Ensino Regular é destinado ao Nível Fundamental e ou Médio.  
Visa racionalizar as atividades administrativas e operacionais das escolas, permitindo o conhecimento e a quantificação da vida escolar e do rendimento dos alunos. Gerencia as informações, proporcionando autonomia quanto a sua alimentação e emissão de relatórios.  
Deve estar totalmente adaptado para trabalhar no Ensino Fundamental com anos (1º ao 9º) e/ou séries (1ª a 8ª);  
Deve ser integrado com o Módulo Calendário Escolar, não permitindo a criação de turma fora do calendário estabelecido;  
Deve ser integrado com o Módulo Espaço Físico, não permitindo a criação de turma sem ambiente (sala) definido;  
Deve ser integrado com o Módulo Matriz Curricular, não permitindo criação de turma sem matriz oficial;  
Deve ser integrado com o Sistema de Fórmulas de Avaliação, não permitindo criação de turma sem adoção de fórmula de avaliação oficial;  
Deve emitir Boletim Escolar;  
Deve emitir Diário de Classe (Diário de Frequência, Diário de Avaliação Numérica,

Diário de Avaliação Descritiva e Diário de Avaliação Conteúdo);  
Deve emitir documento de Atestados e Declarações (atestado de vaga, atestado de frequência) e Declarações (Declaração de Transferência, Declaração de Matrícula);  
Deve emitir documento Histórico Escolar;  
Deve emitir Mapas para Conselho de Classe por período (Registro de Notas/Faltas, Notas entre intervalos, Resultado Final);  
Permitir o controle e administração de turmas por turno;  
Permitir a enturmação de alunos em turmas;  
Deve permitir a montagem de turmas de forma automática para o ano subsequente;  
Deve registrar a frequência do aluno;  
Deve registrar a avaliação (descritiva e/ou numérica) do aluno.

#### 2.7 – Recursos Humanos (Win)

O módulo Recursos Humanos tem por finalidade gerenciar e disponibilizar informações sobre todos os dados cadastrais e funcionais dos recursos humanos lotados nas unidades escolares, administrativas e gerenciais.  
Mantem o cadastro funcional e lotacional dos professores e demais servidores, tanto das unidades escolares quanto das unidades administrativas e gerenciais.  
Registra a distribuição das aulas, de acordo com a habilitação de cada professor.

#### 2.8 – Backup e Restore (Win)

Deve permitir a criação de cópia de segurança da base de dados, em formato comprimido, com rotina de compressão própria;  
Deve permitir a restauração da base de dados através da cópia de segurança;  
Deve manter registro da data, hora, local e usuário que efetuou a criação da cópia de segurança;  
Deve manter registro da data, hora, local e usuário que efetuou a restauração da base de dados;  
Deve permitir a utilização de múltiplos disquetes quando da realização de uma cópia de segurança, caso seja necessário mais de um.

#### 2.9 – Sistema de Consulta, Estatístico e Gerencial (Web)

O módulo tem por finalidade disponibilizar via internet diversas consultas, desde a nota e a frequência do aluno até dados estatísticos resultantes do tratamento dos dados de cada aluno.  
Possui uma base de dados centralizada, oferecendo segurança, confiabilidade, disponibilidade permanente e em tempo real.  
Os seguintes dados deverão estar disponibilizados e centralizados em uma única base de dados: notas e frequências, histórico escolar e demais dados de alunos, todos os dados sobre as unidades escolares, informações sobre o quadro de professores e quadro administrativo.  
Disponibiliza tabelas, gráficos e outras formas estatísticas e gerenciais que poderão ser obtidas da base centralizada, através de ferramentas específicas de consulta e tratamento de dados.  
Disponibiliza consulta do Boletim Escolar;  
Disponibiliza consulta do Histórico Escolar;

Disponibiliza emissão da Carteira de Estudante;  
Disponibiliza consulta do cadastro das unidades escolares;  
Disponibiliza consulta de quantitativos de alunos e turmas no âmbito da unidade escolar;  
Deve consulta de quantitativos de alunos e turmas no âmbito do município;  
Disponibiliza gerar o Movimento Mensal de Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;  
Gera o Movimento Mensal de Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental;  
Gera o Número de Alunos por Série/Turma/Ano/Mês por Unidade Escolar;  
Gera o Número de Alunos por Série/Ano/Mês por Unidade Escolar;  
Gera o Número de Matrículas da Educação Fundamental do Ano/Mês por Unidade Escolar;  
Gera o Movimento Mensal da Educação Infantil por Ano/Mês por Unidade Escolar;  
Gera o Relatório Final de Rendimento por Unidade Escolar;  
Gera o Relatório Final de Rendimento por Ano e Área de Ensino;  
Disponibiliza rotinas para envio dos dados à base centralizada através de:  
- Arquivos em meio magnético (disquete, pen-drive, cd);  
- Conexão direta;  
- Via FTP;  
- Via Webservice  
Disponibiliza rotinas para inclusão dos dados transmitidos para a base centralizada.

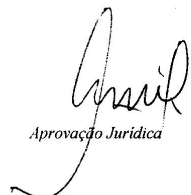
#### 2.10 – Portal do Aluno (Web)

O Sistema Portal do Aluno deverá ser disponibilizado via Internet para acesso público para pais, alunos e/ou responsáveis, mediante autenticação individual, para que tenham acesso às seguintes funcionalidades:

- a) Consulta de dados cadastrais;
- b) Consulta e emissão do Boletim Escolar;
- c) Consulta dos seus Professores e Disciplinas;
- d) Consulta a relação de colegas de sala;
- e) Consulta do conteúdo das disciplinas que frequenta;
- f) Emissão da Carteira de Estudante;
- g) Consulta do Histórico Escolar;
- h) Emissão de Atestado de Frequência;
- i) Consulta da Agenda Escolar da sua turma;
- j) Consulta ao Calendário Escolar de sua escola.

#### 3 - GERAIS

O sistema deve permitir a utilização de logotipos e imagens oficiais em suas telas;  
Os documentos oficiais gerados pelo sistema devem ser impressos com o logotipo/brasão oficial;  
Os documentos oficiais gerados pelo sistema devem ser padronizados e obedecer a legislação vigente;  
O sistema deve manter base de dados totalmente integrada para os diversos módulos;



Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 06.2021 - Dispensa de Licitação nº 04.2021

10

081





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

### PARECER JURÍDICO


<b>Processo Administrativo:</b>	112/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	112/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	20/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	08/12/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	08/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 08 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Nilton César Rigoni

082

Re: CONTRATO Nº xx-2023 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARES Intellibr" "Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Locação sistema de informática INTELLIBR



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 06-12-2023 18:39

Prezados,

Da análise da minuta do [REDACTED] tendo por objeto " Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo do edital," constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo não contém vícios, e presente o interesse público .

Em ter, 5 de dez. de 2023 às 09:58, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONTRATO Nº xx-2023 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARES Intellibr" "Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Locação sistema de informática INTELLIBR

**Data:** 05-12-2023 09:51

**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM

HA

083

**DECRETO Nº 38/2023**  
De 03 de abril de 2023.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Triacca – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- JAIRÉS CANTON – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – 2º Suplente

**Art. 2º.** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRÉS CANTON – Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOFLI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER- 2º Suplente

**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º.** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº.

Decreto nº 37/2022

Página 1 de 2

Palmitos, 03 de Abril de 2023.  
Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.  
149 3647-9600

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

084

106, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 05 de abril de 2023.




**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Engke  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 033612023  
Atc. Decreto n° 38  
Período de Publicação 03/04/23  
a 04/04/23

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 03/04/23

Vanessa Bondon Vaccarin  
Responsável

**VANESSA BONDON VACCARIN**  
Tec. Adm. Educacional  
Matrícula 1524-03  
Município de Palmitos/SC



Página 2 de 2

Decreto nº 37, 2022


 WhatsApp: (49) 3647-9600  
 Facebook: Prefeitura de Palmitos  
 Instagram: @palmitossc

085

**DECRETO Nº 37/2023**  
De 31 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Solei Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de março de 2023.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0398/2023  
Atc. Decreto nº 037  
Período de Publicação 31.03.2023  
a 30.04.23

**DIÁRIO PÚBLICO**

Palmitos/SC 31.03.2023

Vanessa Bonda Vaccarin  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Téc. Adm. Educacional  
Matrícula 1524-03  
Município de Palmitos/SC

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 37/2023

Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br


facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

086

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>  <b>Nr° 20/2023</b>
	Processo Adm.: 112/2023 Data do Processo: 08/12/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 112/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/12/2023 as 08:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 20/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

#### Objeto do processo:

Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

Protocolo de Publicação N° 0999/2023  
 Atc Aviso n° 112  
 Período de Publicação: 08.12.23  
15.12.23

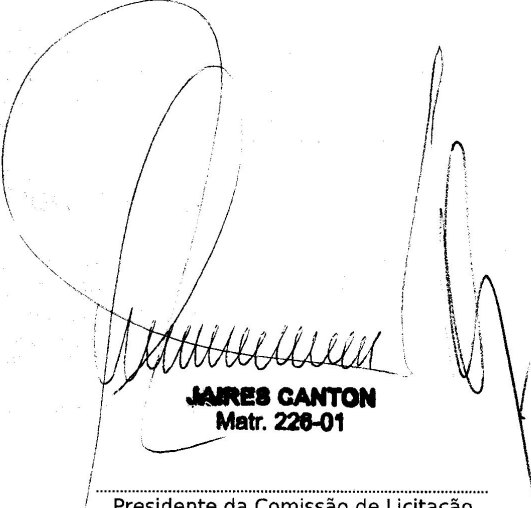
#### MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 08.12.23

Vanessa Bondan Vaccarin  
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
 Tec. Adm. Educacional  
 Matrícula 1524-03  
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 08 de Dezembro de 2023

  
**JAIRES CANTON**  
 Matr. 226-01  
 Presidente da Comissão de Licitação

Socle

087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

INTELLIBR SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.982.125/0001-76

**HUMBERTO MULLER FETTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1992, solteiro, empresário, CPF nº 089.525.899-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.000.760, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 38, JD ATLANTICO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88095630, BRASIL, representado neste ato por seu procurador **CESAR MURILO MULLER DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1970, divorciado, empresário, CPF nº 667.742.259-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2044132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIDEIRA, 177, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085180, BRASIL.

**CESAR MURILO MULLER DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1970, divorciado, empresário, CPF nº 667.742.259-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2044132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIDEIRA, 177, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203968497, com sede Rua Juvenal Pereira, 53, Casa, Kobrasol São José, SC, CEP 88102140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.982.125/0001-76**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LEDIO JOAO MARTINS, 711, SALA:211, KOBASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88.102-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São José.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO**

A sociedade terá a seguinte denominação social: "INTELLIBR SISTEMAS LTDA", e adotará o título do estabelecimento "INTELLIBR SISTEMAS".

**Parágrafo Único:** A Sociedade terá a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

Req: 8100000946046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497

Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128835096257281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2020

Sodr

088



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvNSCA9Fpcc10pccP6QaChave2=Ug8cmwspn\_cK0j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66774225934-CESAR MURILO MULLER DE JESUS

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

INTELLIBR SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.982.125/0001-76

### CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede à AVENIDA LEDIO JOAO MARTINS, 711, SALA:211, KOBRASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88.102-000, onde tem seu foro para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao presente instrumento, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2007 e tem prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como atividades: Desenvolvimento de Sistemas CNAE 62.01-5-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

### CLÁUSULA IV - PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), dividido em 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (Um real), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro:** O referido capital social está dividido entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário	%	Quotas	Valor Quotas
HUMBERTO MULLER FETTER	16 %	8.800	R\$ 8.800,00
CESAR MURILO MULLER DE JESUS	84 %	46.200	R\$ 46.200,00
<b>Total</b>	<b>100 %</b>	<b>55.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

### CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelo sócio, **CESAR MURILO MULLER DE JESUS**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Req: 8100000946046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497

Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128835096257281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2020

Soci

089



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

### INTELLIBR SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.982.125/0001-76

**Parágrafo Primeiro:** Os poderes previstos no *caput* desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

**Parágrafo Segundo:** Pelos serviços que prestar a sociedade ambos os sócios, perceberão a título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta das despesas gerais.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**Parágrafo Quinto:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Parágrafo Sexto:** Apenas o sócio Cesar Murilo Muller de Jesus, poderá efetuar a negociação de contratos de prestação de serviços.

**Parágrafo Sétimo:** As movimentações financeiras e bancárias serão realizadas apenas pelo sócio Cesar Murilo Muller de Jesus.

### CLÁUSULA VII - PROIBIÇÕES

Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na cláusula XII abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

### CLÁUSULA VIII - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

**Parágrafo Segundo:** Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Req: 8100000946046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497

Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128835096257281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Soctr

090

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

INTELLIBR SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.982.125/0001-76

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

**Parágrafo Quarto:** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

**Parágrafo Quinto:** A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

### CLAUSULA IX - CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

### CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros ou perdas eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em datas fixadas correspondentes ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

**Parágrafo Segundo:** Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Poderão ser realizados balanços patrimoniais semestrais ou períodos menores conforme necessidade da sociedade.

Req: 8100000946046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497

Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128835096257281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2020

Socle

091

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE**

**INTELLIBR SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 08.982.125/0001-76**

**CLÁUSULA XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA XII - DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS**

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

**CLÁUSULA XIII - DELIBERAÇÕES**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA XIV - LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula XII acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro de São José, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, 27 de agosto de 2020.

HUMBERTO MULLER FETTER  
P/P CESAR MURILO MULLER DE JESUS

CESAR MURILO MULLER DE JESUS



Req: 8100000946046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/08/2020  
Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497  
Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 128835096257281  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020

Sali

0092



203701232

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	INTELLIBR SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	203701232 - 27/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203968497  
CNPJ 08.982.125/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020  
SOB N: 20203701232

**EVENOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203701232

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 66774225934 - CESAR MURILO MULLER DE JESUS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/08/2020  
Arquivamento 20203701232 Protocolo 203701232 de 27/08/2020 NIRE 42203968497  
Nome da empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 128835096257281  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020

Sodr

093

093

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
SC-0197300-7

NOME  
CESAR MULLER DE JESUS

RACAO  
EURYTES BERTOLINO FELICIO DE JESUS  
JOSEFINA MULLER DE JESUS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



*[Handwritten scribble]*

*Soclr*

*A*  
094

NASCIMENTO 14/11/1970	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CURITIBA - PR
DIPLOMAÇÃO 17/06/1998	CPF 087.742.238-34	RG 143204132-389-32
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORADO) DIVY FEDERAL DE SANTA CATARINA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.295/40, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
12/03/2008

Sergio Feres  
PRESIDENTE DO CFC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Soclu

095



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTELLIBR SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 08.982.125/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:20 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **119A.2F6A.C3FB.3BB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soch

096



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.982.125/0001-76**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140239235262**  
Data de emissão: **24/08/2023 09:15:13**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/08/2023 09:15:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ=82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/08/2023

Socle

097

097





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 114834/2023**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 4418328 - INTELLIBR SISTEMAS LTDA ME
<b>CNPJ/CPF:</b> 08.982.125/0001-76
<b>Endereço:</b> Avenida LEDIO JOAO MARTINS, 711
<b>Complemento:</b> SALA 211
<b>Bairro:</b> KOBRASOL
<b>Cidade:</b> São José - SC

**Finalidade**

--

**Observações**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/09/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **INTELLIBR SISTEMAS LTDA ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 25 de setembro de 2023

Socli

098

098

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.982.125/0001-76**Razão Social:** INTELLIBR SISTEMAS LTDA**Endereço:** AV LEDIO JOAO MARTINS 711 SALA 211 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2023 a 17/12/2023**Certificação Número:** 2023111801134622002165

Informação obtida em 05/12/2023 09:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTELLIBR SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.982.125/0001-76  
Certidão nº: 51272072/2023  
Expedição: 25/09/2023, às 08:49:50  
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELLIBR SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.982.125/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [andt@tst.jus.br](mailto:andt@tst.jus.br)

social

100

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1152537  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: INTELLIBR SISTEMAS LTDA**  
Raiz do CNPJ: 08.982.125  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : SAO JOSE  
Endereço da sede : Avenida Lédio João Martins, 711

Certidão emitida às 09:50 de 13/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

Socli

101

A

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.982.125/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTELLIBR SISTEMAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTELLIBR SISTEMAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LEDIO JOAO MARTINS</b>		NÚMERO <b>711</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 211</b>
CEP <b>88.102-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>KOBRASOL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@INTELLIBR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3206-7280</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 09:19:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: **08.982.125/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

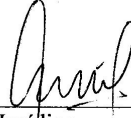
**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.


Palmitos, 08 de dezembro de 2023.

  
Assessor Jurídico  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

Socli

104

H

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2023
	CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 112/2023
- b) Nr. Licitação: 20/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 08/12/2023

e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.*

**Participante: INTELLIBR SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital. - Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.	12,000	MES	1.068,08	12.816,96
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.816,96</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>12.816,96</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0004.2012.3.3.90.00.00	R\$ 12.816,96

Palmitos, 08/12/2023	DAIR JOCELY ENGE:031845 87991 DAIR JOCELY ENGE
----------------------	---

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=RS03057000139, OU=Instituto de Resoluções  
Fiscal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=Integrados, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: 1234  
Data: 2023.12.08 10:41:43-0307  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

Socli



**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

Publicação Nº 5409989

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 502060C781839B2A74092C2A863A98985BE0A958

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 1/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: INFO DIGITALL - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO Valor: R\$ 5325.24 Vigência: Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024 Licitação: 1/2023 Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**1º TERMO ADITIVO Nº 6/2023**

Publicação Nº 5409713

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 98E789FAA9A0394951FDA6A83B1C4B0AF59EB486

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo nº 6/2023. Objeto: Cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) de 1 licença(s) do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Vigência: 19/01/2024 A 19/01/2025 Palmitos-SC, 08/12/2023. DAIR JOCELY ENGEL - PREFEITO MUNICIPAL.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023**

Publicação Nº 5409805

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3B5E32032C46F248E63063953EEB1877B852260

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 47/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/02/2024 Licitação: 10/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA PINHALZINHO - TRECHO I E II - ETAPA I E AMPLIAÇÃO DE PONTE NA DIVISA LINHA PINHALZINHO / CARAVÁGIO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS Palmitos, 08 de Dezembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

Publicação Nº 5410416

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AC4F6520E58E30FE1F266AA44CDF9029494E6E3E

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 68/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: INTELLIBR SISTEMAS LTDA Valor: R\$ 12.816,96 Vigência: Início: 08/12/2023 Término: 07/12/2024 Licitação: 20/2023 Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional - SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**

Publicação Nº 5410398

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A92041B24F470F3D97562B1D958FB6DBEBA6636DA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional - SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.125/0001-76, com sede na Rua Juvenal Pereira, 53, Kobrasol, São José - SC, CEP 88102-140, neste ato representado pelo Sr. Cesar Murilo Muller de Jesus, inscrito no CPF nº \*\*\*.742.\*\*\*-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 112/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Os serviços serão executados de conformidade com a proposta da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do **CONTRATANTE**.

2.2 A **CONTRATADA** executará o objeto deste contrato através de profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.3 A **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, cujos encargos responderá exclusivamente.

2.4 Como forma de manter o sistema em conformidade com as especificações ideais de funcionamento, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, será de competência da **CONTRATADA**:

2.4.1 Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.4.2 Efetuar alterações no sistema em função de mudanças legais, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

2.5 Os serviços contratados não incluem os serviços de assistência técnica, remota ou local, para solução de problemas não oriundos de defeitos do sistema, serviços de treinamento adicional e serviços de manutenção solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto quando se trate de manutenção legal, ou outros serviços indispensáveis para o atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, pertinentes ao objeto do presente contrato.

2.5.1 Orçamento para a execução de tais serviços, conforme o caso, será solicitado por escrito pelo **CONTRATANTE** e, se aprovados, pagos à parte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento anual do Município, conforme abaixo:

  
Aprovação Jurídica

soci

  
107

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 01 Departamento de Educação  
Proj./Ativ. 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
(34) 3.3.90.00.00.00.00.1500.1001.0500

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela integral e satisfatória execução dos serviços, o valor total de R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, no valor individual de R\$ 1.068,08 (um mil e sessenta e oito reais e oito centavos).
- 4.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária, emissão de boleto bancário ou PIX.
- 4.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 4.2.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos das alíneas "f" a "j" do item 5.1 do Edital.
- 4.2.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.
- 4.3 O valor deste instrumento poderá ser corrigido a cada período de 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

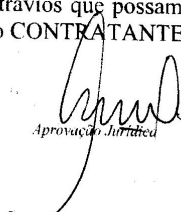
**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO:**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, constados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Decreto nº 9.412/2018).

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**6.1 DA CONTRATADA:**

- 6.1.1 responder exclusivamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e/ou perante terceiros;
- 6.1.2 fornecer o pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato, observando-se a legislação pertinente, especialmente das obrigações trabalhistas;
- 6.1.3 realizar o pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e manutenção em geral;
- 6.1.4 arcar com as despesas de viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 6.1.5 fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, amplos esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
- 6.1.6 executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
- 6.1.7 não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
- 6.1.8 zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos documentos fiscais e outros relativos ao presente Contrato, de forma a evitar extravios que possam implicar em morosidade no cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE;

  
Aprovação Jurídica

Socli

6.1.9 manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos a tê-las sob sua guarda.

**6.2 DO CONTRATANTE:**

6.2.1 providenciar a autorização de fornecimento;

6.2.2 fiscalizar a prestação dos serviços;

6.2.3 pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avançadas;

6.2.4 disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos, informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços;

6.2.5 facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

6.2.6 responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, inclusive:

6.2.6.1 assegurando a configuração adequada de máquina para a instalação do sistema;

6.2.6.2 mantendo "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança, bem como de recuperação de informações, no caso de falha de máquina;

6.2.6.3 manter sigilo absoluto sobre as informações técnicas do sistema contratado, não podendo reproduzir ou fornecer cópias ou modelos do sistema, por meio algum, responsabilizando-se por seus servidores e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**

7.1 A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores;

7.2 A multa que alude os subitens a seguir não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

7.4 As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Aprovação Jurídica

Socli

com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos seguintes casos:

8.1.1 A decretação da falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da CONTRATADA, ou falecimento, no caso de firma individual;

8.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudique a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;

8.1.3 Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas.

8.2 A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do CONTRATANTE.

8.3 Da rescisão unilateral, não caberá qualquer indenização à CONTRATADA, cabendo somente ao CONTRATANTE o pagamento dos serviços prestados até a data do Termo da Rescisão que ainda não foram faturadas pela mesma, não cabendo à CONTRATADA qualquer valor adicional de indenização ou a qualquer título.

**CLÁUSULA NONA – EMPREGADOS:**

9.1 A CONTRATADA obrigará-se a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto a legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.

9.2 Este contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, devendo esta arcar exclusivamente com as despesas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, entre outras, em prol dos profissionais disponibilizados na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr<sup>a</sup>. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal, a Sr<sup>a</sup>. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

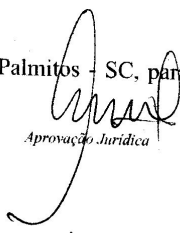
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A CONTRATADA obriga-se por todos os itens deste contrato e da sua proposta apresentada.

11.2 A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir

  
Aprovação Jurídica

Souli

todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:0318  
4587991**  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
ND: CNBR, CNICP-Brazil, CUIW  
Votos/Conferencia: CUIW  
83290579000199, CUIW-Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CUIW  
RFB e-CPF A3, CUIW-Sistema, CUIW  
DAIR JOCELY ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2023-12-08 19:57:06-0300  
Fonte PDF: Hospital Winbox, 12.1.3

Palmitos (SC), 08 de dezembro de 2023.

**CESAR MURILO  
MULLER DE JESUS  
66774229304**

CUIW-Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, CUIW-RFB e-CPF A3,  
CUIW-SEM BRANCO,  
CUIW-SISTEMA/CONTABIL  
CUIW-RECONFERENCIA, CNH-CESAR  
MURILO MULLER DE JESUS,  
66774229304  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento

**INTELLIBR SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA**

**NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B**

Testemunhas:  
**ANDRESSA  
TRIACCA:0  
7265685970**  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

Assinado digitalmente por ANDRESSA  
TRIACCA 07265685970  
ND: CNBR, CNICP-Brazil, CUIW  
Votos/Conferencia: CUIW  
83290579000199, CUIW-Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CUIW  
RFB e-CPF A3, CUIW-Sistema, CUIW  
ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2023-12-08 19:57:06-0300  
Fonte PDF: Hospital Winbox, 12.1.3

**JAIRE  
CANTON:7  
579187094  
9  
JAIRE CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49**

Assinado digitalmente por JAIRE  
CANTON 7579187094  
ND: CNBR, CNICP-Brazil, CUIW  
Votos/Conferencia: CUIW  
83290579000199, CUIW-Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CUIW  
RFB e-CPF A3, CUIW-Sistema, CUIW  
JAIRE CANTON 7579187094  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2023-12-08 19:57:06-0300  
Fonte PDF: Hospital Winbox, 12.1.3

**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

Publicação Nº 5409989

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 502060C781839B2A74092C2A863A98985BE0A958

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 1/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO Valor: R\$ 5325.24 Vigência: Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024 Licitação: 1/2023 Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**1º TERMO ADITIVO Nº 6/2023**

Publicação Nº 5409713

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 98E789FAA9A0394951FDA6A83B1C4B0AF59EB486

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo nº 6/2023. Objeto: Cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) de 1 licença(s) do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Vigência: 19/01/2024 A 19/01/2025 Palmitos-SC, 08/12/2023. DAIR JOCELY ENGEL – PREFEITO MUNICIPAL.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023**

Publicação Nº 5409805

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3B5E32032C46F248E63063953EEB1877B852260

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 47/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/02/2024 Licitação: 10/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA PINHALZINHO - TRECHO I E II - ETAPA I E AMPLIAÇÃO DE PONTE NA DIVISA LINHA PINHALZINHO / CARAVÁGIO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS Palmitos, 08 de Dezembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

Publicação Nº 5410415

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AC4F6520E58E30FE1F266AA4CDF9029494E6E3E

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 68/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: INTELLIBR SISTEMAS LTDA Valor: R\$ 12.816,96 Vigência: Início: 08/12/2023 Término: 07/12/2024 Licitação: 20/2023 Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**

Publicação Nº 5410398

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A92041B24F470F3D97562B1D95BF6DBEBA6636DA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: a) Sistema de Gestão Educacional – SGE (manutenção, suporte técnico e licenças), Portal do Professor, Portal do Estudante e Lista de Espera, conforme características técnicas e descrições definidas no anexo deste edital.